

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CNJ manda TJ tirar placas pretas de carros

Desembargadores de São Paulo reclamam de determinação do conselho, que diz que a lei não prevê o benefício

Tribunal de Justiça paulista decide criar comissão para discutir a ordem, já seguida por outras cortes

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) decidiu que os carros de tribunais de todo o país devem substituir as placas especiais de fundo preto por placas comuns. Desembargadores do TJ (Tribunal de Justiça) de São Paulo criticaram a ordem e, após queixas, a instituição resolveu criar uma comissão interna para tentar manter as placas especiais.

No último dia 14, por e-mail, o presidente do tribunal paulista, Paulo Dimas, comunicou aos desembargadores a troca das placas pretas a partir deste sábado (1º).

“Efeito reflexo dessa determinação será prestigiar a discrição e segurança dos motoristas e magistrados, não se vislumbrando prejuízo na rotina de transporte”, afirmou o presidente na mensagem.

Dimas ainda acrescentou que abriria diálogo com a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) para tentar isentar os carros do rodízio.

Em seguida, vieram críticas à decisão do CNJ, tanto do ponto de vista administrativo como de segurança.

“Aproveito para solicitar a suspensão da determinação

da presidência a respeito [da norma do CNJ], a qual traz desprestígio e insegurança aos magistrados, inclusive com adoção, subsequente, de eventual medida junto ao Supremo Tribunal Federal, caso se entenda cabível”, escreveu o desembargador Luis Antonio Ganzerla.

“[Há] 365 desembargadores e cerca de 85 juízes substitutos, os quais estarão sujeitos a toda uma série de inseguranças em um trânsito caótico”, completou, dizendo que o risco é pior para os que atuam na área criminal.

“[O CNJ] não pode adentrar na seara administrativa de Estado e dizer como a medida deve ser efetivada”, escreveu, na lista de e-mails, o desembargador decano José Carlos de Aquino.

Para ele, a decisão do CNJ ainda violaria o “postulado da isonomia”, já que carros de outros Poderes, “como os da Assembleia Legislativa, da Câmara e Prefeitura do Município, dos Tribunais de Conta Municipais e do Estado”, não são obrigados a segui-la.

A decisão do CNJ respondeu a um questionamento do TRF (Tribunal Regional Federal) da 3ª Região sobre uso de placas especiais por carros que levam magistrados.

A consulta era de 2014. Em outubro do ano passado, depois de ouvir o Contran (Conselho Nacional de Trânsito), o CNJ decidiu que a lei não prevê placas pretas para todos os desembargadores — somente para os presidentes

dos tribunais.

Segundo a CET, carros com placas oficiais devem seguir as regras de trânsito assim como os demais. Um magistrado disse à **Folha**, sob anonimato, que placas oficiais “sempre abrem algumas portas”, como circular em corredores de ônibus.

Em São Paulo, o TRF, o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região já cumpriram a decisão. O TJ afirmou que parte de sua frota também já tem placas comuns.

Em resposta às queixas, o presidente do TJ escreveu aos colegas que o assunto foi amplamente debatido no Órgão Especial — instância máxima do Judiciário paulista.

“Esta presidência tem empreendido diversas ações em Brasília, sempre defendendo no CNJ, no STF, no STJ [...] que o Poder Judiciário Bandeirante deve ser forte e independente”, escreveu Dimas.

“Entretanto, neste caso específico, não devemos buscar uma solução diferente para a questão, tendo em vista que outros interesses [...] merecem defesa mais veemente.”

O Órgão Especial instituiu, então, uma comissão, presidida pelo desembargador Ricardo Anafe, para estudar o tema e eventualmente fundamentar uma representação ao Contran para liberar as placas pretas para os tribunais.

CONTINUA

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



Veículos oficiais estacionados de forma irregular em calçada em frente à Sala São Paulo (região central de São Paulo)

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Relator da Lava Jato no STF manda soltar aliado de Temer

Rocha Loures foi filmado recebendo mala com R\$ 500 mil de propina da JBS

Fachin disse que ex-deputado deveria ter o mesmo tratamento de outros acusados, soltos recentemente

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), determinou nesta sexta (30) que o ex-deputado e ex-assessor presidencial Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) seja solto e passe a usar tornozeleira eletrônica.

Denunciado ao lado de Michel Temer sob a acusação de corrupção passiva, Loures foi filmado recebendo uma mala contendo R\$ 500 mil de propina da JBS, além de promessa de outros R\$ 38 milhões em vantagem indevida.

A Procuradoria-Geral da República afirma que o real destinatário do dinheiro é Temer, que nega a acusação.

Apesar das declarações públicas do presidente da República de que não teme uma delação premiada de seu ex-assessor, auxiliares palacianos viam com grande preocupação a possibilidade de que Loures fechasse acordo com o Ministério Público.

Familiares de Loures, preso após a delação da JBS, haviam feito nesta sexta novo apelo para que o ministro Fachin decidisse sobre pedido de transferência da carceragem da Polícia Federal, onde ele está atualmente. Afirmaram que todos os personagens que foram encarcerados ou submetidos a al-

gum tipo de punição após o acordo dos irmãos Batista estão em condições melhores.

Em sua decisão, Fachin comparou a situação da prisão do ex-assessor presidencial a de investigados ligados ao senador Aécio Neves (PSDB-MG), que recentemente tiveram a prisão afrouxada.

Preso desde 3 de junho, Rocha Loures terá que cumprir medidas alternativas.

Fachin apresentou basicamente três argumentos para embasar sua decisão: que Rocha Loures deve ter o mesmo tratamento dado a outros investigados, que as medidas cautelares determinadas são suficientes para eliminar o risco à reiteração criminosa e que a denúncia contra ele está esperando resposta da Câmara dos Deputados.

Em 20 de junho, a primeira turma do STF determinou que a irmã, Andrea Neves, o primo, Frederico Pacheco, e o assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB-MG) Mendherson de Souza deveriam sair da cadeia para cumprir prisão domiciliar.

Fachin cita o julgamento da 1ª turma em sua decisão: "Nada obstante a solução dada pela respeitável decisão colegiada, entendo que o atual momento processual vivenciado pelo aqui segregado autoriza a adoção de providência semelhante, em homenagem ao tratamento isonômico que deve inspirar a jurisdição".

O ministro afirmou também que o processo contra Rocha Loures está alongado porque ele tramita em conjunto com denúncia contra Temer e há necessidade constitucional de os deputados autorizarem a abertura de ação penal contra o presidente. Como a Câmara ainda vai apreciar a acusação, diz Fachin, Rocha Loures não deve ter a liberdade privada por tanto tempo.

"A necessidade de se aguardar a autorização pela Câmara dos Deputados implica em alongamento da prestação jurisdicional que, neste momento, não merece ser suportada com a privação da liberdade", escreveu o ministro.

Fachin impôs medidas cautelares alternativas ao ex-assessor. Ele deverá cumprir recolhimento domiciliar noturno entre 20h e 6h e aos sábados, domingos e feriados, quando usará tornozeleira eletrônica. Também está proibido de manter contato com qualquer investigado, réu ou testemunha relacionadas à investigação.

Além disso, Rocha Loures não pode sair do país e deve entregar o passaporte em 48 horas, além de ter que se apresentar à Justiça quando requisitado.

CONTINUA

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria ganha tempo para nova denúncia

CONTINUAÇÃO

A Polícia Federal disse que não havia tornozeleira no Distrito Federal. A que será usada por Loures deve chegar a Brasília de Goiás neste sábado (30), data em que o ex-assessor deve ser solto. (MÔNICA BERGAMO, LETÍCIA CASADO E GUSTAVO URIBE)

A DECISÃO DO STF

Os argumentos para a liberação de Loures

- O ex-deputado deve ter o mesmo tratamento dado a outros investigados, como a irmã de Aécio Neves, Andrea Neves, que já foram soltos
- A denúncia contra Loures, oferecida nesta semana, ainda está sendo analisada pela Câmara
- Loures terá que cumprir medidas cautelares, como recolhimento domiciliar aos fins de semana, quando usará tornozeleira eletrônica, e terá que entregar o passaporte

A pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, o STF (Supremo Tribunal Federal) dividiu ao meio o inquérito instaurado em maio para investigar o presidente Michel Temer.

Com a medida, a PGR (Procuradoria-Geral da República) não tem prazo para apresentar uma eventual nova denúncia contra o presidente.

A decisão do inquérito pelo Supremo também dá à PGR argumentos técnicos para se defender da afirmação de que Janot fatiou as denúncias com o objetivo de desgastar Temer politicamente.

O presidente e seu ex-assessor Rodrigo Rocha Loures já foram alvo de uma primeira denúncia sob acusação de corrupção passiva, apresentada na segunda-feira (26). Loures, que recebeu uma mala com R\$ 500 mil da JBS, está preso preventivamente desde o último dia 3.

Por determinação do relator do caso no STF, ministro Edson Fachin, a PGR teve de oferecer essa denúncia dentro do prazo previsto no Código de Processo Penal para investigações com suspeitos presos —no caso, Loures. O prazo era de cinco dias após a entrega do relatório da Polícia Federal, que chegou à PGR na semana passada.

Ocorreu que, devido à necessidade de aguardar perícia em gravações, a PF havia feito um primeiro relatório, parcial, só sobre corrupção passiva, que embasou a denúncia já feita. Somente nesta semana a PF concluiu o relatório final com a parte que faltava, os indícios de obstrução da Justiça.

DIVISÃO

A pedido de Janot, o STF abriu um novo processo, sob um novo número, para abrigar a denúncia já apresentada contra Temer e Loures. Paralelamente, o inquérito original continua, sem prazo, para apurar a suposta atuação de Temer para atrapalhar as investigações.

O presidente é suspeito de ter dado aval para que Joesley Batista, dono da JBS, comprasse o silêncio do ex-deputado Eduardo Cunha e do corretor de valores Lucio Funaro, presos pela Lava Jato no Paraná.

Como Loures, que deve ser solto em breve, não faz parte da investigação de obstrução da Justiça, a PGR não precisa cumprir o prazo de cinco dias para oferecer uma eventual nova denúncia por esse crime.

Solução semelhante de dividir o inquérito ao meio já havia sido tomada no passado numa investigação sobre o senador Fernando Collor (PTC-AL) na Lava Jato. (REYNALDO TUROLLO JR.)

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

Filme de bandido

RIO DE JANEIRO. - Você já assistiu à sequência 400 vezes, mas talvez nunca a tenha visto completa, nos seus gloriosos 1m e 45s. Uma câmera, do outro lado da calçada, focaliza por 28 segundos a porta de um estacionamento —por ela, passam pessoas e carros. Finalmente, um homem sai carregando uma mala. Aos 30, para e olha para os lados, como se certificando de que não é observado. Aos 35, põe a mala no porta-malas de um táxi. Aos 40, entra no táxi. Aos 45, o táxi arranca. Pelo minuto seguinte, a câmera, também dentro de um carro, vai perdê-lo no trânsito. Fim.

Trata-se, claro, da sequência gravada pela Polícia Federal, em que Rodrigo Rocha Loures deixa o estacionamento de uma pizzaria em São Paulo, com a mala que lhe foi passada por um executivo da JBS contendo R\$ 500 mil. Pela frequência com que vai ao ar nos canais de notícias —dezenas de vezes por dia—, logo não haverá um brasileiro que não a tenha visto.

E, por enquanto, resta a pergunta: quem gravou? Se fosse um trabalho particular, sujeito a autorização, seu autor teria o nome no crédito, uma nota a receber e uma carreira pela frente no cinema nacional. Mas, sendo uma gravação da Polícia Federal, que a liberou para exibição, ninguém fará jus a royalties. E, no entanto, a sequência completa sugere uma vocação autoral na mão que segura o celular.

Tem uma tensão típica da Nouvelle Vague. A cinegrafia lembra os filmes do francês Jean-Pierre Melville ou o "Taxi Driver", de Martin Scorsese, todos dos anos 70. Rocha Loures parar e olhar para os lados é um lance de gênio —mostra que o diretor estava atento. Às vezes, a câmera na mão perde o foco, realçando o realismo, tipo "cinéma-vérité". Eu, se fosse crítico de cinema, daria boquinho aplaudindo.

Para que ir ao cinema se os melhores filmes de bandido nos entram pelos olhos?

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Limites da acusação

Com fundamento jurídico, decisões do STF favorecem Rocha Loures e Aécio, ainda que as evidências contra ambos sejam devastadoras

Vão-se acentuando com clareza, no Supremo Tribunal Federal, os cuidados com os limites a observar nas ações em curso contra a corrupção. Duas decisões de ministros da corte, nesta sexta-feira (30), apontam nesse sentido.

Embora possam causar estranheza à primeira vista, uma vez que envolvem casos fragorosamente suspeitos, as determinações em relação ao ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) e ao senador Aécio Neves (PSDB-MG) tinham bons fundamentos jurídicos.

No primeiro caso, o ministro Edson Fachin considerou desnecessário prolongar a prisão preventiva, substituindo-a por um regime de liberdade controlada, com uso de tornózeleira eletrônica.

Já o tucano, a quem desde o início Fachin não impusera medidas de tal rigor, poderá reassumir seu mandato legislativo, por decisão do ministro Marco Aurélio Mello.

As evidências contra ambos são devastadoras. Loures foi flagrado a receber pagamento de R\$ 500 mil, e uma eventual delação pode definir os rumos da denúncia da Procuradoria-Geral contra o presidente Michel Temer (PMDB) —acusado, sem prova cabal, de ser o destinatário do dinheiro.

Quanto a Aécio Neves, difícil-

mente haverá explicação satisfatória para a conversa gravada em que pede R\$ 2 milhões ao empresário Joesley Batista, da JBS.

Foi com base nesse diálogo que a PGR encaminhou a Fachin, no mês de maio, pedido de prisão preventiva do senador mineiro, recusado pelo ministro. Determinou-se, entretanto, que fosse liminarmente afastado de seu posto parlamentar —decisão agora revertida.

Em tese, o mais indicado seria remeter a questão ao plenário da corte. Com o recesso do Judiciário, no entanto, o caso teria sua resolução adiada para agosto.

Diversos mecanismos constitucionais, argumentou Marco Aurélio, protegem o mandato parlamentar e buscam preservar a harmonia entre os Poderes republicanos.

Há, ademais, óbvio exagero do Ministério Público em considerar tentativa de obstrução de Justiça as iniciativas de parlamentares com vistas a modificar aspectos da legislação penal.

Certo ou errado, o congressista nesse caso não está fazendo nada mais do que exercer suas funções.

Não seria adequado, prossegue Marco Aurélio, criar a figura de um “senador de segunda classe”, afastado de seu cargo antes mesmo que, no STF, receba-se a denúncia capaz de torná-lo réu, num processo ainda a ser julgado.

A correção de eventuais excessos não significa esmorecer no combate à corrupção. As investigações prosseguem —mas é fundamental que se façam dentro da lei.

O crime de Temer

A denúncia da Procuradoria
contra Temer descreve, com
detalhes constrangedores, o
crime de corrupção passiva

01 JUL 2017

O AFASTAMENTO de Michel Temer é mais complexo que o de Dilma Rousseff. O crime de responsabilidade é julgado pelo Senado. O crime comum, pelo Supremo Tribunal Federal. O que há de coincidência nos dois processos é o juízo prévio de admissibilidade (sempre político) da Câmara dos Deputados.

Se o veredito do Senado não se atém a tecnicidades conceituais, salvo em matéria de procedimentos, a decisão do Supremo de receber a denúncia contra o presidente da República — depois da autorização de dois terços dos deputados —, que determinaria o afastamento temporário do cargo, é jurídica.

Na Câmara e no Senado, a questão da culpabilidade pode até ser secundária. O governante é afastado por crime de responsabilidade quando a falta de suporte parlamentar é definitiva. Por isso ecoa entre aliados que Dilma (apesar de não faltarem motivos reais para o impeachment) teria sido vítima de golpe.

Na fase inicial Temer tem presa porque a sua capacidade de resistência se esvai com o passar do tempo. A reprovação do governo já é avassaladora. A economia patina. Os votos de hoje podem migrar.

Se vencer na Câmara, o processo estanca e, por ser crime comum, só prosseguiria em outra instância, depois de encerrado o mandato presidencial. Se for derrotado, estará nas mãos da cúpula do Judiciário, onze juízes togados.

A denúncia da Procuradoria da República contra Michel Temer tem 60 laudas e descreve, com detalhes constrangedores, o crime de corrupção passiva: recebimento da mala com R\$ 500 mil por intermédio do corrêu Rodrigo Loures e aceitação de promessa de vantagem in-

devida no montante de R\$ 38 milhões, tendo como pano de fundo percentagem de arranjo contratual com a Petrobras, no âmbito do Cade, que beneficiaria empresa do grupo J&F, de Joesley Batista.

Temer terá direito a defesa escrita e oral. Reclamará de perseguição e de delação premiada ardilosa, apontando nulidades e ilações desacompanhadas de evidências materiais.

Os ministros do STF, evidentemente, também estão sujeitos a injunções políticas, mas o território é da jurisprudência. A análise de caso criminal por juristas recai, teoricamente, na viabilidade técnica da peça acusatória, se ela preenche ou não os requisitos legais, se apresenta o mínimo de prova necessário do envolvimento doloso do acusado na trama, enfim, se há justa causa para a ação penal.

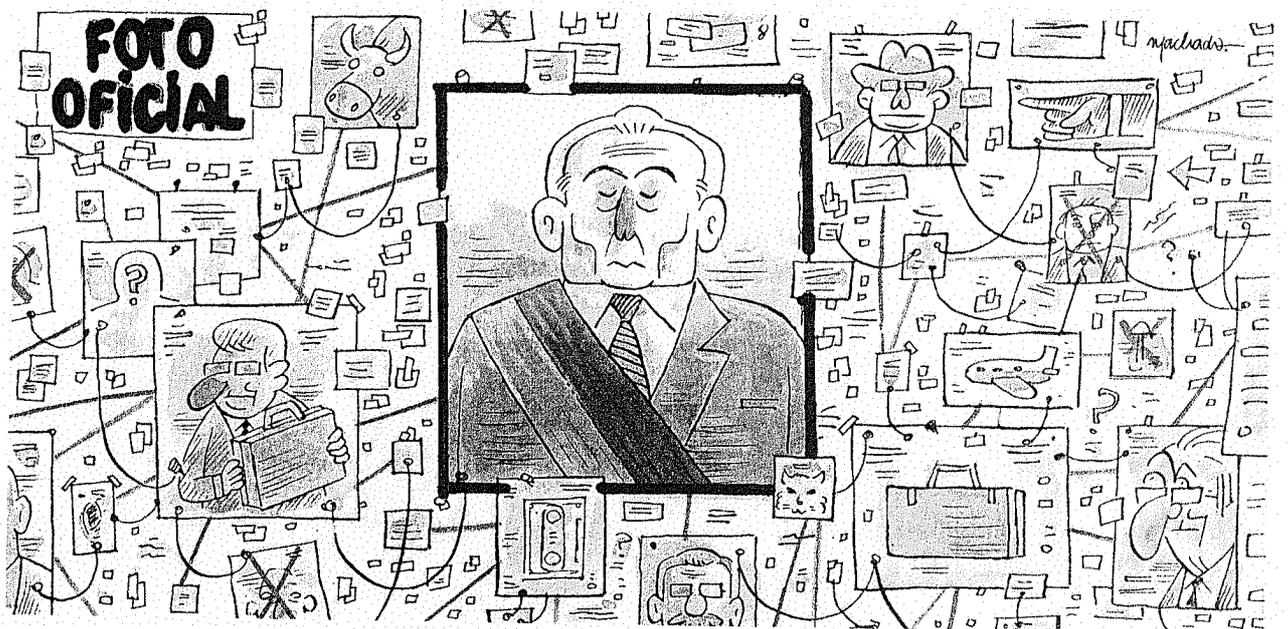
Aceita a denúncia, o Supremo inquire testemunhas, aprecia a força das evidências e julga o réu em até 180 dias, ou o presidente afastado retoma o poder.

As peças do tabuleiro se movem. Rodrigo Janot promete sucessivas denúncias contra o presidente, o que tornaria mais aguda a estratégia de desgastá-lo, mas em setembro assume a procuradora-geral Raquel Dodge, depois de sabatinada, é irônico, por senadores investigados — outro estilo, outro ímpeto, outra equipe?

O país vive sob um atípico estado de calamidade, decretado pelo emparedamento presidencial (Dilma e Temer, chapa de charlatões), pela artilharia acusatória voltada contra empresários e políticos de quase todos os matizes ideológicos, pela erosão de valores éticos, pelo descrédito generalizado de pessoas e instituições, pelos efeitos nefastos da recessão. Quem sobreviver verá.

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO



FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

01 JUL 2017

Pesos e medidas

As duas decisões tomadas nesta sexta pelo Supremo Tribunal Federal (STF) lançam, outra vez, dúvidas sobre a isenção da Justiça nesta longa e tenebrosa crise. Ao soltar o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures e devolver o mandato ao senador Aécio Neves, ficam questionadas medidas resolvidas em fases anteriores, as quais tiveram importante influência sobre o processo político.

Compare-se o tempo de estadia, no mesmo cubículo da Polícia Federal, destinado ao então líder do governo Dilma no Senado, Delcídio do Amaral, e, agora, ao assessor de Temer. Preso em novembro de 2015, Amaral ficou detido 85 dias e só saiu porque concordou em fazer delação premiada. A peça extorquida por meio do que hoje a família Loures chama de condições torturantes tinha como centro a afirmação de que Lula e Dilma conheciam o esquema de corrupção na Petrobras.

O vazamento da colaboração “voluntária” de Delcídio virou edição extra da revista “Isto É” no meio da semana, com direito a uma extensa cobertura eletrônica. Dois dias depois o ex-presidente Lula sofria condução coercitiva. No domingo subsequente, veio a gigantesca manifestação de rua, a qual iria selar o destino político de Rousseff.

Loures, por seu turno, ficou preso menos de um mês, sendo ele a figura chave para esclarecer se, de fato, os R\$ 500 mil entregues pela JBS se destinavam ao atual presidente da República, como afirma a denúncia da Procuradoria entregue na segunda-feira. Notícias dão conta de que o homem da mala se encontrava

em condições lastimáveis, havendo, talvez, um sentido humanitário no gesto do ministro Edson Fachin. Mas, pergunta-se, por que semelhante humanidade não foi aplicada a Delcídio, o qual teve uma crise de claustrofobia nos primeiros dias de prisão?

O ministro Marco Aurélio Mello, por seu turno, ao restituir o presidente afastado do PSDB à condição de senador, argumentou que extrapola a competência do STF “afastar um parlamentar” do legítimo exercício da função para a qual foi eleito. De fato, inexistente na Constituição, conforme registrado nesta coluna (7/5/2016), a figura da suspensão de mandato. Ocorre que, para resolver um problema político da época, o de que a Câmara se recusava a cassar o presidente da Casa, Eduardo Cunha, o Supremo intrometeu-se onde não devia e não foi contestado.

A diferença entre a situação anterior e a atual é que o afastamento — e posterior prisão — de Cunha funcionava para legitimar o polêmico impedimento de Dilma, ainda em curso naquele momento. Era preciso “lavar” o procedimento que visava derrubar a petista. Agora que é outro o presidente da República denunciado, o tratamento mudou.

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Denúncia de Janot contra o presidente Temer é sólida?

SIM

Provas fortes e convergentes

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA

Pela primeira vez na história do Brasil, um presidente da República foi denunciado por crime de corrupção passiva cometido no exercício do mandato. A peça acusatória, tecnicamente conhecida como denúncia, foi alvo de severas críticas por parte do denunciado.

Uma das táticas empregadas pelos investigados é a de tentar desqualificar o acusador —no caso, o procurador-geral da República—, dizendo, entre outras coisas graves, que a peça acusatória se trata de uma ficção.

Não nos parece que a denúncia narre uma ficção, mas sim uma triste história que tem se repetido por anos em nosso país —e que não se sabe quando acabará.

A denúncia descreve em detalhe toda a dinâmica dos fatos, desde o encontro dissimulado de Joesley Mendonça Batista com o presidente Michel Temer (fora do horário de expediente e da agenda oficial) até o recebimento da mala com o dinheiro pelo então deputado federal Rodrigo Loures (PMDB-PR).

A argumentação apresentada na peça acusatória, baseada em vasto conjunto probatório angariado em ação controlada judicialmente autorizada, nos leva à necessária conclusão de que Rodrigo Loures recebeu o dinheiro a mando do presidente Michel Temer. A quantia se-

ria parte de um pagamento maior, que poderia chegar ao patamar de R\$ 38 milhões ao longo de aproximadamente nove meses.

A velha ladainha de que não existem provas começou novamente a ecoar. Podem efetivamente não haver provas concretas contra o presidente da República, uma vez que não foi ele a figura flagrada com a mala de dinheiro.

Mas a prova indiciária é forte e converge sempre na direção do presidente como destinatário daquele montante, ao menos em parte.

Costuma-se dizer que os indícios não são prova, pois baseados em probabilidades, e não em certeza. Não é verdade. Os indícios estão previstos no ordenamento processual penal objetivo, no capítulo que trata justamente das provas.

Não há hierarquia entre as diversas espécies de prova. Não é sua natureza (prova direta ou indireta) que vai influir na convicção do magistrado. É a qualidade da prova, que poderá ou não convencer o juiz acerca da reconstrução histórica dos fatos, que é o seu objeto.

Indícios são fatos secundários, conhecidos e provados, relacionados ao principal e que autorizem chegar-se a uma conclusão sobre algo a partir de deduções ou inferências.

Isoladamente, em regra, o indício não é uma prova plena. Mas vá-

rios indícios apontando sempre em uma mesma direção podem demonstrar a ocorrência de um fato ou circunstância.

A denúncia oferecida pelo procurador-geral da República reconstrói os fatos com amparo em indícios fortes e convergentes —os quais, se não forem desconstruídos durante a instrução processual, levam necessariamente à conclusão de que o presidente da República cometeu crime de corrupção passiva no exercício de seu mandato.

A denúncia é apenas a peça inicial da ação penal e vem instruída com as provas recolhidas até o momento. Durante a instrução processual, as partes poderão produzir outras provas sob o crivo do contraditório.

Para que se receba a denúncia e tenha início a ação penal, bastam indícios suficientes de autoria e prova da existência do crime, enquanto para a condenação as provas devem ser firmes e coerentes, afastada qualquer dúvida razoável.

Se nada for alterado e os fatos que constam da denúncia (embasada em prova indiciária forte e convergente) se confirmarem, a procedência da ação penal será de rigor.

CÉSAR DARIO MARIANO DA SILVA, mestre em direito das relações sociais pela PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é promotor de Justiça em São Paulo

CONTINUA

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

Acusação infame contra o presidente

ANTONIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

Houve, contra o presidente Michel Temer (PMDB), um açodamento na abertura de inquérito, no seu deferimento e na apresentação da denúncia. Nenhuma cautela prévia foi adotada com o objetivo de verificar a autenticidade e veracidade dos fatos apontados. Estes foram considerados verdadeiros, mas não o são.

As autoridades responsáveis, ao que parece, agiram sem pensar nas consequências danosas de sua presa. Foram atingidas a honra do presidente da República e a tranquilidade da nação.

Não atuaram com a imparcialidade exigida de quem investiga e de quem acusa. Não colheram provas para formar o seu convencimento — este já estava constituído.

Limitaram-se a garimpar fatos que pudessem adquirir aparência de gravidade perante a mídia e a opinião pública, envolvendo uma inexistente responsabilidade criminal do presidente.

Tais fatos, falsamente comprometedores, vieram acompanhados de intensa e laboriosa atividade mental voltada à construção de hipóteses, suposições e ilações, no afã de dar aspecto de provas a suas elucubrações.

Inúmeras são as assertivas des-

providas de amparo probatório — assertivas gratuitas, jogadas ao léu, fruto de um grande esforço mental que na verdade constitui sedutora obra de ficção.

No caso do presidente, o artifício ficcional “probatório” procura dar robustez a uma denúncia capenga e anêmica.

Temer efetivamente se reuniu com um empresário, à noite, em sua residência. Essa reunião não estava agendada, é verdade. O mesmo ocorreu em incontáveis outras oportunidades, com representantes da sociedade civil e autoridades de todos os Poderes e instituições do Estado. Não havia agendamento, e o horário foi noturno.

Uma infamante acusação paira contra o presidente. Infamante pela gravidade, pela vil mentira que encerra. Diz a denúncia ter ele recebido uma quantia em dinheiro para favorecer terceiros.

Lanço um repto à acusação para que aponte um mero indício que seja dessa leviana acusação.

Alguns dados necessários para o complemento dessa abjeta imputação foram omitidos: o presidente recebeu de quem? Quando recebeu? Em que local? Qual a forma do recebimento? Essas e outras indaga-

ções ficam no limbo, porque o fato é uma invencionice pura. Na realidade, a denúncia não traz fatos concretos e incriminadores contra Temer. Não traz pois não os há.

Aliás, se fizermos uma abordagem com representantes de vários segmentos sociais, mesmo pertencentes ao Ministério Público e à mídia, indagando qual fato atribuído ao presidente representa prática de crime, todos os indagados, com certeza, não saberão responder.

Qual a conduta delituosa de Temer? Não me refiro ao nome do crime. Desejo saber qual o fato que o constitui. Ninguém saberá responder, pois nem a denúncia soube.

Sem nenhuma alusão pessoal ou individualização, mas apenas tendo em vista o fato concreto, pode-se dizer que a repetição de suposições, déduções subjetivas e hipóteses fazem-nos lembrar a máxima de Goebbels, marqueteiro de Hitler: a mentira repetida se transforma em verdade.

No caso do presidente, no entanto, isto não ocorrerá. A verdade triunfará.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA, advogado criminalista, defende o presidente Michel Temer

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

II RONALDO CAIADO

Não se governa desafiando o Código Penal

O DESMONTE do governo Temer não começou agora. A rigor, começou já na posse. O prolongado processo de impeachment de sua antecessora já indicava que não haveria como reconciliar sociedade e instituições, sem o recurso ao único remédio para situações terminais da democracia: as eleições gerais. É urgente antecipá-las.

No quadro de crise em que estamos —política, econômica, social e moral—, outubro de 2018 está muito distante. E há o risco de, por inação, não chegarmos lá, não ao menos como desejamos.

Fui o primeiro a adverti-lo já naquela ocasião, mesmo tendo de abdicar de um mandato de oito anos de senador por Goiás, que não chegara nem à metade. O raciocínio que fiz, os acontecimentos posteriores o vêm confirmando —e arregimentando adeptos.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso é o mais recente deles. Pelo visto, convenceu-se de que a tese de que o governo Temer seria uma pinguela que o país precisaria atravessar para chegar a 2018 é uma ilusão. Nunca existiu a tal pinguela.

O que houve —e há— de fato é um abismo, a separar a sociedade dos agentes públicos. E, como é óbvio, tal situação, sobretudo num quadro de recessão econômica, com 14 milhões de desempregados, não pode persistir, sob pena de o país desembocar num quadro de desobediência civil. No caos.

Como supor que, em tal ambiente —com o presidente da República, ministros e mais de uma centena de parlamentares investigados—, seja possível empreender

A busca de saída política que contorne a solução das urnas é inútil; se houvesse, já teria sido encontrada

reformas vitais à recuperação da economia, e que por isso mesmo impõem sacrifícios à população? Sem credibilidade, não dá.

A busca de outra saída política que contorne a solução das urnas é inútil. Não há. Se houvesse, já teria sido encontrada.

O sucessor de Temer herdará o fardo da ilegitimidade, que, no fim das contas, é a enfermidade que acomete hoje os três Poderes. O saneamento não depende apenas de pôr na cadeia os agentes públicos que delinquiram. É preciso renovar todo o espectro político. Sem isso, estaremos enxugando gelo.

É o déficit moral do Estado que alimenta a crise e o leva a digladiar-se em público, com troca de insultos entre as mais altas patentes dos Poderes. Inclui-se aí o próprio presidente Michel Temer, que neste momento concentra suas energias não em governar, mas num duelo verbal com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que o denunciou por crimes gravíssimos ao STF, cuja admissibilidade a Câmara dos Deputados irá avaliar.

Nesse rito parlamentar, e somente nele, mais tempo se perderá, mais desgaste moral se imporá às instituições, num toma lá, dá cá fisiológico, escandalizando mais uma vez uma plateia indignada de contribuintes e desempregados.

Que adianta ter maioria no Congresso e não a ter na sociedade? Ao tempo do impeachment de

Dilma Rousseff, o próprio Temer, diante da popularidade de um dígito da presidente, proclamava, com razão, a impossibilidade de mantê-la.

Que dirá agora diante de pesquisas que o mostram em idêntica situação, crivado de denúncias de corrupção, que teriam sido cometidas no exercício do mandato, no próprio Palácio? É gravíssimo. Não se governa desafiando o Código Penal.

Não podemos continuar sendo a República dos bacharéis, com apego a filigranas jurídicas, sobrepondo-as à realidade objetiva dos fatos. Nenhum legislador poderia prever o que se passa.

Por isso mesmo, a Constituição, em seu artigo 60, prevê sua própria reforma, por meio de três quintos dos votos de senadores e deputados, em dois turnos em cada Casa legislativa. Já perdemos tempo demais, em busca de uma saída que está à nossa frente.

RONALDO CAIADO, 67, senador pelo DEM-GO, é líder do partido no Senado. Escreve aos sábados, a cada 14 dias, nesta coluna.

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF devolve mandato a Aécio e nega prisão do tucano

Marco Aurélio Mello argumenta que parlamentar só pode ser detido em caso de flagrante

Na decisão, ministro diz que a carreira política de Aécio é 'elogiável' e que o tucano é pai de família

LETÍCIA CASADO
TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), revogou nesta sexta-feira (30) a decisão que impedia o senador Aécio Neves (PSDB-MG) de exercer seu mandato e negou pedido de prisão do tucano feito pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

A decisão está ancorada em três argumentos principais: a determinação de que o parlamentar só pode ser preso em caso de flagrante, a de que só pode ser alvo de medidas cautelares se elas forem aplicadas pelo Congresso e o princípio da separação dos Poderes.

O tucano estava afastado do mandato de senador desde o dia 18 de maio, por decisão do ministro Luiz Edson Fachin, relator da Lava Jato, após acusações contra ele que vieram a público com a delação do grupo J&F, do empresário Joesley Batista.

O caso de Aécio foi redistribuído para Marco Aurélio após Fachin atender pedido da defesa, que argumentou que a investigação não tinha relação com a Lava Jato e, portanto, merecia um novo relator.

“A controvérsia reveste-se de importância maior, envolvendo, sob a óptica da atuação parlamentar, a separação, independência e harmonia de poderes reveladas na Constituição Federal”, escreveu Marco Aurélio na decisão desta sexta.

O ministro retirou as medidas cautelares impostas ao tucano, tais como restrição de contatar investigados ou proibição de deixar o país.

Ao negar o pedido de prisão, Marco Aurélio afirmou que o voto do eleitor deve ser respeitado. “O afastamento do exercício do mandato implica esvaziamento irreparável e irreversível da representação democrática conferida pelo voto popular.”

Na decisão, o ministro afirma ainda que a carreira política de Aécio é “elogiável” e que o tucano é pai de família, condições que foram levadas em conta na decisão.

“No tocante ao recolhimento do passaporte, surgem ausentes elementos concretos acerca do risco de abandono

do país, no que saltam aos olhos fortes elos com o Brasil. O agravante é brasileiro nato, chefe de família, com carreira política elogiável”, escreveu Marco Aurélio, acrescentando que o tucano foi “o segundo colocado nas eleições à Presidência da República de 2014, ditas fraudadas.”

O ministro do STF também fez críticas ao que classificou como tentativa de feitura da Justiça a “ferro e fogo”.

“À sociedade, e não apenas ao agravante, importa a preservação do interesse primário, a higidez das instituições democráticas, a respeitabilidade à Constituição Federal, e não a feitura de justiça a ferro e fogo, a tomada de providência extrema, o justicamento.”

DENÚNCIA

De acordo com a PGR, Aécio atuou para obstruir a Lava Jato, pressionando pela substituição do ministro da Justiça do governo Temer e pela aprovação de medidas legislativas de interesse próprio, como a anistia ao caixa dois eleitoral e a tipificação do abuso de autoridade.

CONTINUA

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A procuradoria, que o acusa dos crimes de corrupção passiva e obstrução da Justiça, pode recorrer e levar a decisão de Marco Aurélio a um colegiado (plenário ou turma) do STF.

Em nota, Aécio disse receber com “absoluta serenidade” a decisão do ministro.

“Sempre acreditei na Justiça do meu país e seguirei no exercício do mandato que me foi conferido por mais de 7 milhões de mineiros, com a seriedade e a determinação que jamais me faltaram em 32 anos de vida pública.”

O advogado do senador, Alberto Toron, disse que a decisão “reafirma a confiança de todos os brasileiros no Poder Judiciário”.

O Senado Federal já foi notificado da decisão e o nome do senador será imediatamente reinserido no painel de votações da Casa.

Ele passará a ter acesso ao salário integral, assim como aos benefícios parlamentares como carro oficial, verbas indenizatórias e recursos para exercício da atividade legislativa. Aécio deve retomar a atividade de senador na próxima semana.

OS ARGUMENTOS PARA DEVOLVER O MANDATO A AÉCIO

O que levou em conta o ministro Marco Aurélio Mello

1 O afastamento de Aécio Neves provoca um efeito irreparável sobre um mandato com prazo determinado e que foi concedido por voto popular. Configura uma “verdadeira morte política” ao senador

2 A decisão sobre o tucano foi tomada no início de uma investigação e não passou pelo plenário do Supremo

3 O afastamento de um senador significa dar pouca importância à Casa, “como se os integrantes não fossem agentes políticos de estatura ímpar, que têm incolumidade resguardada por preceitos maiores”

4 O crime sobre o qual há a suspeita não está entre os inafiançáveis, e não houve flagrante sobre o senador

5 As críticas feitas por Aécio ao então ministro da Justiça eram decorrentes do exercício legítimo de seu cargo de senador, não havendo risco concreto de obstrução às investigações em andamento

6 A mobilização do senador por aprovação de um projeto no Legislativo é uma atividade inerente ao exercício de seu cargo, ao é “protegido pela imunidade constitucional”. É inadequado fundamentar medida com esse argumento

7 Não havia proibição para a reunião de Aécio com colegas de partido. Ele continuava com os direitos políticos garantidos

FOLHA DE S. PAULO

Restam

As decisões favoráveis do Supremo a Rodrigo Rocha Loures e a Aécio Neves reforçaram entre familiares do procurador Ângelo Vilella Goulart, preso sob acusação de vender informações para a JBS, o discurso de que ele é alvo de perseguição. Edson Fachin delegou à instância inferior veredito sobre pedido de revisão da prisão preventiva e decidiu só reavaliar o caso na volta do recesso. Encarcerado há 45 dias, Vilella jamais prestou depoimento nem passou por audiência de custódia.

Bispo e rei Vilella integrava a força-tarefa da Operação Greenfield e era próximo à cúpula da Lava Jato em Brasília. Ele é visto como peça fundamental no xadrez dos políticos que querem levar luz aos bastidores das negociações das delações.

Onde pega Ele é acusado de ter vendido dados da Procuradoria à JBS por R\$ 50 mil. A família diz que nenhum dinheiro foi encontrado em sua casa ou sua conta e lembra que Rocha Loures, que ficará em prisão domiciliar, foi filmado carregando R\$ 500 mil.

Primeiro encontro A primeira fala do procurador a autoridades ocorrerá nesta terça-feira (4). Ele dará depoimento em processo disciplinar do Ministério Público.

Nem vem A PGR sempre negou qualquer tipo de perseguição ou tratamento diferenciado a Vilella. Em nota divulgada há 15 dias, afirmou que “não dá e nem dará tratamento diferenciado para investigados por estes terem ou deixarem de ter ligação com membros da instituição”.

↳ **tiroteio**

Mais um gesto da promiscuidade que marca a atual relação entre empresários, políticos e juizes... Não é nada bom para a democracia.

DE CRISTOVAM BUARQUE (PPS-DF), sobre o jantar de Michel Temer e Gilmar Mendes, no dia anterior à indicação de Raquel Dodge para a chefia da PGR.

01 JUL 2017

MÔNICA BERGAMO

MIL PALAVRAS

A defesa que Michel Temer apresentará à Câmara dos Deputados terá cerca de cem páginas. Mais de dez advogados do escritório de Antonio Claudio Mariz de Oliveira trabalham no texto.

CALDO

Há alguns dias, Temer foi alertado por parlamentares que a peça deveria ser alentada, já que o clima na Câmara não é dos melhores. “Desde sempre, nós, advogados, estávamos levando a defesa muito a sério. Cada deputado será um juiz e é dessa forma que será tratado”, diz Mariz.

ZERO

A defesa atacará em especial o áudio da conversa de Joesley Batista com Temer, que seria “prova ilícita e com adulterações formais”, segundo Mariz. “Ainda que fosse íntegra, a conversa não prova nada contra o presidente”, completa.

PAINEL DO LEITOR

Aécio Neves

Sobre a decisão do ministro Marco Aurélio, do STF, fica claro aos olhos da sociedade que temos um Supremo acordado (“Ministro do STF devolve mandato de Aécio e nega prisão do senador”, folha.com/no1897359). Parafraseando o próprio ministro, são “tempos estranhos, muito estranhos”. E o Brasil, como nós estamos vendo, continua sangrando.

RANNIER DIAS RABELO (Goiânia, GO)

Rocha Loures solto

Pelo ronco da cuíca, suspeito que ao cabo não restará ninguém da bandidagem preso. E, em surrealista paralelo com “O alienista”, de Machado de Assis, receio que quem desmantelou o Brasil ainda vai industrializar expediente para transformar o grande Morro num Simão Bacamarte redivivo e confiná-lo em Pinhais, como único produto final da Lava Jato (“Fachin decide libertar Rocha Loures, ex-assessor de Temer”, folha.com/no1897447). É isso.

JOAQUIM QUINTINO FILHO (Pirassununga, SP)

Um procurador fora de lugar

Ao falar na 'putrefação do sistema', Janot dá a senha de combate para procuradores messiânicos

01 JUL 2017

O PROCURADOR Carlos Fernando dos Santos Lima cumpre dupla jornada, na força-tarefa da Lava Jato e nas redes sociais. Dias atrás, na sua encarnação de agitador de Facebook, postou uma réplica à coluna na qual apontei violações legais cometidas por Janot na "operação Joesley" (Folha, 17/6). Ele nem mesmo tenta refutar minhas críticas – mas, excitado, decreta que a "única motivação" do texto seria "amedrontar as pessoas com ameaças sobre o caos que virá se não nos contentarmos com as migalhas de mudança conseguidas até agora". A técnica de polêmica selecionada evidencia que Carlos Fernando está no lugar errado – e, aqui, refiro-me ao Ministério Público, não ao Facebook.

Carlos Fernando povoam as redes sociais do mundo. Nos EUA, diante de uma contestação à proibição de entrada de muçulmanos, sua versão trumpiana retruca que o crítico deseja facilitar o terrorismo. Na Venezuela, face à descrição do caos social vigente, sua versão chavista assegura que o dissidente almeja o triunfo do "imperialismo ianque". Incidentalmente, nosso procurador conhece, por experiência própria, a técnica de atribuição de motivações ocultas: os Carlos Fernando das guerrilhas virtuais petistas garantem que, ao falar sobre a corrupção na Petrobras, Carlos Fernando tem como "única motivação" a entrega do pré-sal ao "Império".

Se eu fosse um Carlos Fernando, alegaria que, ao fantasiar-se de revolucionário francês diante de uma Bastilha de papel, Carlos Fernando nutre a "única motivação" de cavalgar a Lava Jato para inaugurar uma

carreira política inflada pela demagogia. Como não sou, faço como preta Luís Roberto Barroso ("não coloco em questão a boa-fé de ninguém" pois "as pessoas divergem em função de ideias"), descartando a trilha fácil da especulação sobre maléficas motivações alheias. De fato, acho que o procurador acredita genuinamente no que proclama. Ele não é um oportunista, mas um missionário. O que nos conduz ao tema de interesse público: o papel do Ministério Público na ordem política da democracia.

Janot escreveu que o "foco do debate" sobre o acordo com Joesley deve ser "o estado de putrefação de nosso sistema de representação política". A sentença é uma senha de combate entre procuradores messiânicos, que a repetem obstinadamente. Na minha avaliação (que está longe de ser consensual), nosso sistema político entrou, realmente, em decomposição. Mas tal diagnóstico pertence ao universo de referências do analista político, não podendo servir como bússola para o Ministério Público. A diferença é que, ao contrário dos procuradores, não possuo as prerrogativas de investigar, acusar e pedir prisões.

O Ministério Público tem poderes que me são vedados. Em contrapartida, tem a obrigação de se nortear, exclusivamente, pela letra da lei. A mobilização de uma análise política em defesa da imunidade judicial de Joesley evidencia que, nesse episódio, a lei foi jogada na célebre "lata de lixo da História". Sugiro que Raquel Dodge, procuradora-geral indicada, reserve dois minutos para ler a postagem de Carlos Fernando no Facebook. Ela ilumina as raízes da deriva de Janot rumo aos mares revoltos da política.

Registrei, na coluna, as inclinações jacobinas de uma ala do Ministério Público — e apontei o risco de uma reação termidoriana destinada a cercear a Lava Jato. Carlos Fernando replicou com uma exaltada apologia da Revolução Francesa (cujos "ideais prevaleceram", "apesar do Termidor") que a identifica, implicitamente, ao Terror jacobino. O procurador ainda não aprendeu que um dos legados da experiência revolucionária francesa é a disjunção entre justiça e Terror (termidoriano ou jacobino). Por isso, escolheu Danton, um dos criadores do Tribunal Revolucionário, para citar em epígrafe, esquecendo-se de que seu herói morreu na guilhotina jacobina, condenado sob a acusação de enriquecimento ilícito num processo farsesco.

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda Abdelmassih voltar à prisão

Ex-médico estava em prisão domiciliar;
histórico de fuga contribuiu para a decisão

MARIANA ZYLBERKAN
DE SÃO PAULO

Decisão liminar (provisória) do Tribunal de Justiça de SP suspendeu o benefício de prisão domiciliar concedido a Roger Abdelmassih, 73.

O desembargador José Raul Gavião de Almeida acatou pedido para que o ex-médico fosse mandado de volta ao presídio de Tremembé, no interior paulista.

Na decisão, ele afirmou que presos com histórico de fuga só podem receber o benefício da prisão domiciliar em “hipótese de absoluta necessidade”. Abdelmassih, que foi condenado a 181 anos de prisão por abuso sexual de pacientes, chegou a ficar três anos foragido antes de ser preso em Assunção, no Paraguai, em agosto de 2014.

O desembargador também usou como base laudo médico anexado ao processo a pedido da juíza que concedeu a prisão domiciliar.

O documento, assinado pelo cardiologista Lamartine Cunha Ferraz, diz que Abdelmassih sofre de cardiopatia grave, que deve ser tratada de forma clínica, com administração de medicamentos “facilmente usados em qualquer ambiente fora do hospital”.

“Não bastasse, há notícia de que médicos internados no presídio relataram que Roger Abdelmassih deixou propositalmente de medicar-se, a tornar duvidosa a criação de situação ensejadora de seu afastamento do cárcere”, escreveu o desembargador.

Abdelmassih estava internado havia pouco mais de um mês no Hospital São Lucas de Taubaté para tratar de uma

pneumonia quando recebeu o benefício. Ele teve alta dois dias depois e, com tornozeleira eletrônica, se mudou para o apartamento de alto padrão em que mora sua mulher, a procuradora Larissa Sacco Abdelmassih, e os dois filhos do casal, na zona oeste.

Vanuzia Leite Lopes, uma das vítimas de Abdelmassih, comemorou a nova decisão da Justiça. “A prisão domiciliar foi concedida em bases ilegais. Estamos muito felizes e mais tranquilas.”

Ela preside uma associação que reúne outras vítimas de abuso sexual e havia entrado com um pedido no Conselho Nacional de Justiça para revogar a prisão domiciliar.

O CASO

Em 2010, o ex-médico foi condenado em primeira instância a 278 anos de prisão pela série de estupros de pacientes. A pena acabou reduzida para 181 anos em 2014 por causa da prescrição de alguns crimes.

Em outubro do ano passado, sua defesa entrou com pedido de concessão de indulto humanitário, previsto em casos de detentos que sofrem de graves doenças difíceis de serem tratadas na prisão.

No pedido, os advogados solicitaram que, se o indulto não fosse aprovado, fosse concedido o benefício da prisão domiciliar, o que ocorreu na quarta-feira (21).

01 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Defesa de Suzane pede mudança para regime aberto

Ela foi condenada a 39 anos pela morte dos pais

A defesa de Suzane von Richthofen entrou com pedido na Justiça para progredir sua pena para o regime aberto. Entre os pré-requisitos para ter direito à progressão, está o cumprimento de um sexto da pena, ter bom comportamento e estar trabalhando. Suzane é funcionária de uma oficina de costura na prisão.

Condenada a 39 anos de prisão pela morte dos pais, Suzane está na Penitenciária Feminina de Tremembé (SP).

O pedido da defesa será julgado pela 2ª Vara de Execuções Criminais de Taubaté. O promotor Paulo José de Palma, responsável pelo caso, deve se pronunciar oficialmente nas próximas semanas.

Ela conseguiu o direito ao regime semiaberto em outubro de 2015, após cumprir 13 anos de prisão. O benefício foi recusado em um primeiro momento já que Suzane preferiu esperar ficar pronta a nova ala destinada a presos do semiaberto no presídio.

Suzane, seu ex-namorado Daniel Cravinhos e o irmão dele, Christian, foram condenados pelos assassinatos de Manfred e Marísia von Richthofen, em 2002. Os irmãos Cravinhos estão no regime semiaberto desde 2013.

Há um ano, a Justiça de São Paulo determinou que a herança da família Von Richthofen seja entregue apenas ao irmão de Suzane, Andreas Albert von Richthofen. Na sentença, o juiz determinou que ela deveria ser excluída da partilha dos bens por considerá-la "indigna".

A herança é calculada em mais de R\$ 3 mi. Em 2014, Suzane se casou com Sandra Gomes, condenada a 27 anos pelo sequestro e morte de um adolescente. Mas ela conseguiu a progressão para o semiaberto e se mudou para outra unidade. Suzane depois assumiu o relacionamento com o empresário Rogério Olberg.

Justiça aceita denúncia sobre superfaturamentos na CPTM

DE SÃO PAULO - A Justiça de São Paulo aceitou denúncia na qual o Ministério Público afirma que a CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) superfaturou em R\$ 538 milhões seis contratos de manutenção e reforma de trens, assinados em 2012 e 2013, no governo de Geraldo Alckmin (PSDB).

Passaram à condição de réus 15 acusados, incluindo o ex-presidente da CPTM Mario Bandeira e três diretores que continuam na companhia.

Executivos das empresas CAF, Trail Infraestrutura, Termoisa e MGE também vão responder na Justiça. Segundo a acusação, o superfaturamento ocorreu em contratos de R\$ 1,76 bilhão, em valores atualizados. Porém levantamento feito pela **Folha** indica que a acusação contém erros sobre os valores pagos para reforma e manutenção de trens.

A CPTM diz que não houve superfaturamento. O advogado Marco Antonio Nahum, defensor de Bandeira e dois diretores, diz que a acusação contém muitos equívocos.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Clamor sem Justiça

02 JUL 2017

BRASÍLIA - Na sexta-feira, a ministra Cármen Lúcia disse que o Supremo Tribunal Federal não vai ignorar o “clamor por Justiça que hoje se ouve em todos os cantos do país”. No mesmo dia, a corte concedeu benefícios a dois políticos sob suspeita de corrupção. Permitiu que Aécio Neves volte ao Senado e libertou Rodrigo Rocha Loures, o deputado da mala.

Além do passe livre, Aécio ganhou elogios. Ao devolver o mandato e o passaporte do tucano, o ministro Marco Aurélio Mello anotou que ele tem “fortes elos com o Brasil”. “É brasileiro nato, chefe de família, com carreira política elogiável”, escreveu.

Em março, o senador foi gravado pedindo R\$ 2 milhões a Joesley Batista. O empresário descreveu a transação como um repasse de propina. Na versão de Aécio, tratou-se apenas de um empréstimo sem registro oficial.

Em outra decisão individual, o ministro Edson Fachin soltou Rocha Loures. A defesa alegou que ele estaria trancado em “condições insalubres”. O ministro se sensibilizou e mandou o peemedebista para casa. Ele é um feliz morador do Lago Sul, bairro mais valorizado de Brasília.

O Planalto comemorou a libertação do deputado da mala. Filmado recebendo R\$ 500 mil, Loures se sentia pressionado a dizer quem era o verdadeiro destinatário do dinheiro. Solto, ele fica mais distante de fechar um acordo de delação premiada.

Nesta semana, Michel Temer se tornou o primeiro presidente a ser formalmente acusado de corrupção no exercício do cargo. Na noite seguinte, ele jantou na casa de Gilmar Mendes, o ministro do Supremo que o salvou no TSE. Sentaram-se à mesa Eliseu Padilha e Moreira Franco, também investigados na Lava Jato.

Na sexta, Celso Jacob foi o único a marcar presença na Câmara. Condenado a sete anos, o peemedebista passa o dia no Congresso e a noite na Papuda, onde cumpre a pena no regime semiaberto. O deputado presidiário é um símbolo do Brasil em 2017, onde o “clamor por Justiça” enfeita discursos, mas não vale para todos.

02 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Loures deixa prisão após decisão do Supremo

Ex-assessor terá de utilizar tornozeleira

O ex-assessor do presidente Michel Temer Rodrigo Rocha Loures deixou a prisão da Polícia Federal em Brasília na manhã deste sábado (1). Ele estava preso desde 3 de junho e foi solto sob determinação do ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal).

Fachin impôs medidas cautelares alternativas à prisão de Rocha Loures. Ele deverá cumprir recolhimento domiciliar noturno entre 20h e 6h e aos sábados, domingos e feriados, quando usará tornozeleira eletrônica.

Rocha Loures também está proibido de ter contato com qualquer investigado, réu ou testemunha relacionadas ao caso. O ex-assessor não pode sair do país e deve entregar o passaporte em 48 horas, além de ter que se apresentar à Justiça quando requisitado.

No dia 26 de junho, a PGR (Procuradoria-Geral da República) denunciou Rocha Loures e o presidente Michel Temer por corrupção passiva. Fachin enviou a denúncia para a Câmara apreciar.

De acordo com a PGR, Rocha Loures intermediou e Temer foi o destinatário final de uma mala contendo propina de R\$ 500 mil da JBS.

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Brasileirinhas

Gilmar Mendes, sozinho,
é uma justificativa
para o sugerido fim da
vitaliciedade no Supremo

02 JUL 2017

— A retirada de R\$ 102,3 milhões da educação para a produção de passaportes tem a cara do governo Michel Temer e dos seus sustentadores, políticos ou não. O presidente da Comissão de Orçamento do Congresso achou mais prudente pedir ao governo a alteração do projeto, deixando de mutilar as já sacrificadas verbas da alfabetização de adultos e da graduação, entre outras, e dirigindo sua mão leve para as dotações destinadas aos convênios internacionais.

Nem por isso ficou menos brutal o paroxismo do descaso histórico pela educação, cujo valor — em todos os sentidos — foi considerado inferior a uns quantos lotes de passaportes. Mesmo o ministro da Educação, deputado Mendonça Filho, considerou dispensável uma palavra em defesa da educação.

Vê-se onde, mais do que em qualquer outra parte, a educação falta.

— A tão elogiada decisão do Supremo de negar revisão de “prêmios” dados a delatores, exceto se não entregue o prometido, leva à mais brasileira das perguntas: quem ganhou com isso? Os delatores, em especial Joesley Batista, e os procuradores que passam a ditar sentenças irretocáveis, poder que nem os juízes têm.

Quem perdeu foi a respeitabilidade judicial. Não há argumento capaz de conceder decência, sequer em dose mínima, à impunidade dada a um corruptor de políticos e de decisões governamentais e parlamentares, como Joesley Batista. A indignação com esse “prêmio” faz

a impensável comunhão, em alguma coisa, de todos os lados do desentendimento nacional.

— Aécio Neves e sua defesa rejerem-se ao “empréstimo de R\$ 2 milhões oferecido por Joesley Batista” ao senador. “Oferecido” é tentativa de ludibriar. O dinheiro para Aécio foi pedido por sua irmã Andrea, que não por outro motivo carrega uma tornozeleira eletrônica, depois de um mês na cadeia. Lançar Andrea na frente e só aparecer, quando apareceu, na situação decisiva, é uma conduta de Aécio encontrada várias vezes no material que recheia os seus nove inquéritos.

— A Rede, de Marina Silva, está muito presente na ebulição política por meio de dois congressistas competentes, sérios e ativos: o deputado Alexandre Molon e o senador Randolfe Rodrigues. Mas a chefe do partido mantém-se invisível e inaudível. Para quem é candidata potencial à Presidência, o sumiço é atitude, no mínimo, polêmica. Se resguarda, também pode sugerir uma perplexidade paralisadora. Até onde as pesquisas resistem às duas hipóteses, não se sabe. Marina também não.

— Em sua diatribe da semana, Gilmar Mendes disse algumas verdades importantes, em meio à torrente de quase duas horas. Mas a falta de efeito do melhor e do pior foi a mesma, no Supremo e fora. Nem sempre era assim.

As liberdades que Gilmar Mendes se dá não lhe trazem consequências funcionais. Por isso, tanto se

permite atividade política, quanto a torna cada vez mais ostensiva. Inclusive nos dois tribunais em que seria apenas juiz. A ponto de parecer que, hoje, a política das meias sombras é seu principal interesse. As consequências ficam para o Supremo Tribunal Federal e para o Tribunal Superior Eleitoral (este, deixado pelo julgamento da chapa Dilma/Temer no ponto mais baixo da escala hipotética do prestígio).

Gilmar Mendes, sozinho, é uma justificativa para o sugerido fim da vitaliciedade no Supremo.

— “O Globo”: “Brasil registra segundo maior índice de confiança na mídia — país só fica atrás da Finlândia, segundo estudo da Universidade de Oxford”.

Pode ser uma prova de que os brasileiros estão mal informados.

ELIO GASPARI

BOLSA AÉCIO

Joesley Batista não foi o único endinheirado a quem Aécio Neves pediu R\$ 2 milhões para custear suas despesas com advogados.

O grão-tucano pediu a doação a pelo menos dois outros filantropos.

DODGE E BRASÍLIA

Raquel Dodge chega à Procuradoria-Geral da República com duas marcas na biografia.

Uma decorreu de sua atividade profissional. Dodge tem mestrado em direito pela Harvard Law School. Pela escola passaram Barack e Michelle Obama, cinco dos nove juízes da atual Suprema Corte e o inesquecível Antonin Scalia.

A outra marca veio da conduta alheia. Na noite anterior à indicação da doutora, o presidente da República (denunciado pela PGR por corrupção) jantou na casa do ministro Gilmar Mendes (o procurador-geral pediu seu impedimento em processos relacionados ao empresário Eike Batista) acompanhado pelos ministros Moreira Franco e Eliseu Padilha (ambos respondendo a inquérito aberto pelo Supremo Tribunal Federal).

A RODA DE MILLER

A ministra Cármen Lúcia manteve a validade do acordo de colaboração que o procurador Rodrigo Janot fechou com os irmãos Joesley e Wesley Batista.

Apesar disso, dificilmente ela terá digerido a porta giratória que levou o procurador Marcelo Miller a migrar para o escritório Trench, Rossi e Watana-be, que negociava o acordo de leniência da JBS.

O doutor Janot defendeu o voo de Miller, mas quer afastar o ministro Gilmar Mendes dos processos que envolvem o empresário Eike Batista, porque a mulher do ministro é sócia do escritório que o defende na área cível.

O QUE ELES DISSERAM

GILMAR MENDES

Não há salvação fora da política e dos políticos

Ministro do STF e presidente do TSE, em palestra sobre reforma política promovida pela Fiesp

MARCO AURÉLIO MELLO

O agravante é brasileiro nato, chefe de família, com carreira política elogiável

Ministro do Supremo Tribunal Federal em decisão que devolve o mandato do senador Aécio Neves (PSDB-MG) e nega pedido de prisão feito pela Procuradoria-Geral da República

AÉCIO NEVES

Sempre acreditei na Justiça do meu país

Senador (PSDB), sobre a decisão do ministro Marco Aurélio

PAINEL

Gosto do freguês O resultado do julgamento do Supremo a respeito da revisão de delações agrudou a todos. Os que queriam a prerrogativa de revogar acordos se sentiram contemplados e a ala que defende a manutenção dos acertos disse que venceu.

Mais do que parece O ministro Edson Fachin começou a sessão de quinta-feira (29) derrotado. Ele havia enviado aos ministros voto em que pedia expressamente a vinculação de acordo homologado na Justiça aos termos acertados pelo MPF. Recuou.

Olhai além Juristas que defendem a prerrogativa do Supremo de revogar delações dizem que a fórmula final, que permite rediscussão caso haja "ilegalidade", os atende. Trata-se de conceito amplo.

Errou o CEP Escolhida para suceder Rodrigo Janot, Raquel Dodge relatou a colegas desconforto com especulações de que iria minar a Lava Jato. Diz que pretende justamente o contrário.

02 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Enquanto houver bambu, vai flecha, diz Janot

Durante congresso de jornalismo, procurador deixa claro que aproveitará período até deixar o cargo, em setembro

Ele diz também ser quase impossível haver prova cabal que ligue Temer a mala que seu ex-assessor recebeu

ANNA VIRGINIA BALLOUSSIER
DE SÃO PAULO

“Enquanto houver bambu, lá vai flecha. Até o 17 de setembro, a caneta está na minha mão.”

Assim Rodrigo Janot encerrou sua participação em debate no 12º Congresso da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo): garantindo que vai “continuar no ritmo” atual e aproveitar ao máximo os dois meses e meio que lhe restam no comando da Procuradoria-Geral da República.

Janot será substituído pela subprocuradora Raquel Dodge, tida como sua rival —o que ele negou na palestra.

Ele estava ali na condição de “entrevistado mais procurado da República”, brincou a mediadora, a jornalista Renata Lo Prete, da “Globo News”, neste sábado (1º). “Mas sem tornozeleira [eletrônica]”, rebateu um bem-humorado Janot.

O procurador rebateu críticas de que a inédita denúncia de corrupção passiva contra um presidente em exercício, que ele apresentou na segunda (26), é frágil.

Seria preciso uma “prova satânica, quase impossível” para selar definitivamente a ligação entre Michel Temer e a mala com R\$ 500 mil carregada por seu ex-assessor Rodrigo Rocha Loures.

Janot fez um trocadilho com “prova diabólica”, ter-

mo jurídico que significa uma prova excessivamente difícil de ser produzida.

O problema é que ninguém “passa recibo” para esse tipo de atividade ilícita, então o fundamental é “olhar a narrativa” e “apresentar indícios fortes” que liguem o denunciado ao crime, disse.

Em começo de carreira, ele e colegas se questionavam sobre o tema, contou. “Não é possível que, para pegar um picareta, tenho que tirar fotografia do sujeito tirando carteira do bolso do outro. Esse tipo de prova é satânica, quase impossível”, declarou.

E veio a pergunta da plateia: a evidência seria satânica pela dificuldade de obtê-la ou pelo sujeito a que se refere? Era uma chacota com o falso boato de que Temer seria adepto do satanismo.

Em uma hora e meia de conversa, ele falou sobre a polêmica delação premiada dos irmãos Joesley e Wesley Batista e contemporizou as alardeadas divergências com sua sucessora na PGR e com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes.

Com ambos conserva apenas rachas “teóricos”, afirmou o procurador que chegou a dizer, sem mencionar o nome, que Mendes teve uma “disenteria verbal” após o ministro acusar, em março, a Procuradoria de repassar informações sigilosas da Lava Jato para jornalistas.

“Não tenho nenhum conflito com ele, zero”, respondeu Janot. “Todas as vezes em que tive que me dirigir a ele

de uma maneira um pouco mais dura”, disse, “foi legítima defesa”.

Lembrou que ele e Gilmar tomaram posse na Procuradoria juntos, em 1984. Naquela década, Janot foi estudar na Itália, e o colega, na Alemanha. O hoje procurador-geral contou que volta e meia visitava Gilmar no país vizinho, e eles tomavam “sorvete” (logo depois consentou: sorvete, não, “cerveja!”).

Janot definiu como “legítima” a escolha de Dodge, ficou em segundo na lista tríplice para o cargo promovida pela ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República). “O importante é o nome ser escolhido dentro da lista, e isso ele [Temer] fez”, declarou.

Equilíbrio entre liberdade e proteção desafia tribunais

Sem lei específica nem critérios consolidados, juízes ainda divergem na interpretação de discurso de ódio

ANTONIO MAMMI
LUÍS COSTA
DA EDITORIA DE TREINAMENTO

Setembro de 2013: o Tribunal de Justiça de São Paulo, em votação unânime, nega pedido de censura ao curta-metragem “A Inocência dos Muçulmanos”, que retrata a religião islâmica como embuste e o profeta Maomé como delinquente.

Agosto de 2016: o Tribunal Regional Federal da 2ª região ordena que o Google remova vídeos ofensivos a religiões de matriz africana. O material exibia uma série de testemunhos e sessões de exorcismo envolvendo supostos adeptos da umbanda e do candomblé.

Nas duas decisões, os juízes levaram em conta o conceito de discurso de ódio: em um, julgou-se que a crítica era legítima; no outro, que violava a dignidade humana de uma comunidade. A disparidade revela não haver um denominador comum nos tribunais para definir os limites da liberdade de expressão.

O tema é delicado no direito brasileiro, que ainda não tipificou o discurso de ódio — a lei que pune o racismo, de 1989, é a norma mais próxima de caracterizar o crime.

Foi por ela que, em 2000, o caso do editor brasileiro Siegfried Ellwanger, negociantista do Holocausto, chegou ao STF. O tribunal julgou que um discurso racista não é protegido pela liberdade de expressão.

Para o ministro do STF Luís Roberto Barroso, um critério possível para classificar o discurso de ódio é a identificação social do grupo atingido. “Se estiver lidando com

um grupo que não é vulnerável, você pode até ter uma ofensa, eventualmente um crime contra a honra, mas isso não caracterizará um discurso de ódio”, afirma.

“É uma tentativa de desqualificar e excluir grupos historicamente vulneráveis do debate em igualdade de condições”, diz o ministro.

Em 2014, a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) apresentou o projeto de lei 7582/14, que define crimes de ódio e de intolerância e amplia o rol de protegidos pela lei de racismo para outros grupos-alvo, de transgêneros a moradores de rua. O texto está sob análise da Comissão de Direitos Humanos da Câmara desde setembro de 2015.

PRECONCEITO

Para Thiago Pierobom, promotor que coordenou o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios entre 2012 e 2016, a liberdade de expressão não pode abrigar agressões a grupos identitários.

“Meu critério [para oferecer uma denúncia] era o seguinte: não é possível admitir nenhum tipo de conduta que configure humilhação, constrangimento, ofensa a determinada pessoa”, afirma.

Pierobom atuou no caso em que o hoje procurador federal Leonardo Lício do Couto foi condenado por racismo. Em 2007, ele escreveu em um fórum virtual de concursos: “Na verdade, não sou apenas antissemita. Sou skinhead. Odeio judeus, negros e, principalmente, nordestinos”. Referiu-se também a esses grupos como “gentalha” e “escória da sociedade”.

Na sentença que o condenou a dois anos de prisão, o juiz recusou a tese da defesa de que se tratava apenas de brincadeira. “Propagar por meio de comunicação social esse tipo de ‘opinião’ configura, sim, o crime de racismo”, escreveu. Couto não foi para a prisão.

Nem sempre as decisões endossam essa restrição de opinião. Durante debate eleitoral em 2014, o então candidato à Presidência Levy Fidelix (PRTB) afirmou ser preciso “enfrentar essa minoria”, em alusão aos homossexuais.

Fidelix chegou a ser condenado em primeira instância a pagar R\$ 1 milhão por danos morais. O Tribunal de Justiça de São Paulo, porém, reverteu a decisão em fevereiro deste ano, ao entender que “apesar da manifestação grotesca do candidato”, não era possível identificar “afronta específica à dignidade da pessoa humana dos integrantes do movimento LGBT” no contexto do debate televisivo.

Para Ronaldo Porto, professor de filosofia do direito da USP e da FGV (Fundação Getúlio Vargas), o direito brasileiro não delimita a fronteira entre incitação à violência e a defesa de ideias.

A veiculação de preconceitos, segundo Porto, não pode ser tolhida em nome da sensibilidade alheia. “Ninguém tem o direito abstrato de não ser ofendido pelas ideias dos outros”, afirma.

“A questão não é saber se eu devo aceitar esse discurso no âmbito das ideias, mas se a pessoa tem o direito de emitilo e o quão errado é calar ou criminalizar quem emite ideias preconceituosas”, diz.

02 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

**Roger Abdelmassih
é levado de volta para
presídio de Tremembé**

DE SÃO PAULO — O ex-médico Roger Abdelmassih, 73, foi levado neste sábado (1º) para o presídio de Tremembé (a 147 km de São Paulo). Uma decisão liminar (provisória) do Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu o benefício de prisão domiciliar concedido a Abdelmassih — condenado a 181 anos de prisão por abusar sexualmente de pacientes.

A decisão foi embasada no histórico de fugas do ex-médico e no laudo médico que, como a **Folha** revelou, aponta que ele sofre de cardiopatia grave, que deve ser tratada de forma clínica, com administração de medicamentos “facilmente usados em qualquer ambiente fora do hospital”.

03 JUL 2017
FOLHA DE S. PAULO



PAINEL

Comigo mesmo Focado em tentar acelerar os trabalhos da Lava Jato até sua saída da Procuradoria, em setembro, Janot passou a receber pessoalmente advogados de empresas interessadas em firmar ou ampliar acordos com o Ministério Público.

PAINEL DO LEITOR

Justiça e Lava Jato

Foro privilegiado, sinônimo de impunidade. Fonte segura de consulta: Supremo Tribunal Federal.

PABLO GUEDA (São Paulo, SP)

MÔNICA BERGAMO

NA PAZ

O ministro Edson Fachin recebeu na sexta (30) a visita do bispo auxiliar de Brasília. O religioso foi benzer o gabinete do magistrado no STF (Supremo Tribunal Federal).

03 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

GREGÓRIO DUVIVER

O país que detesta mudança brusca

Os últimos 500 anos do Brasil foram um grande medo de mudança brusca, ou seja, nada de novo irá ocorrer

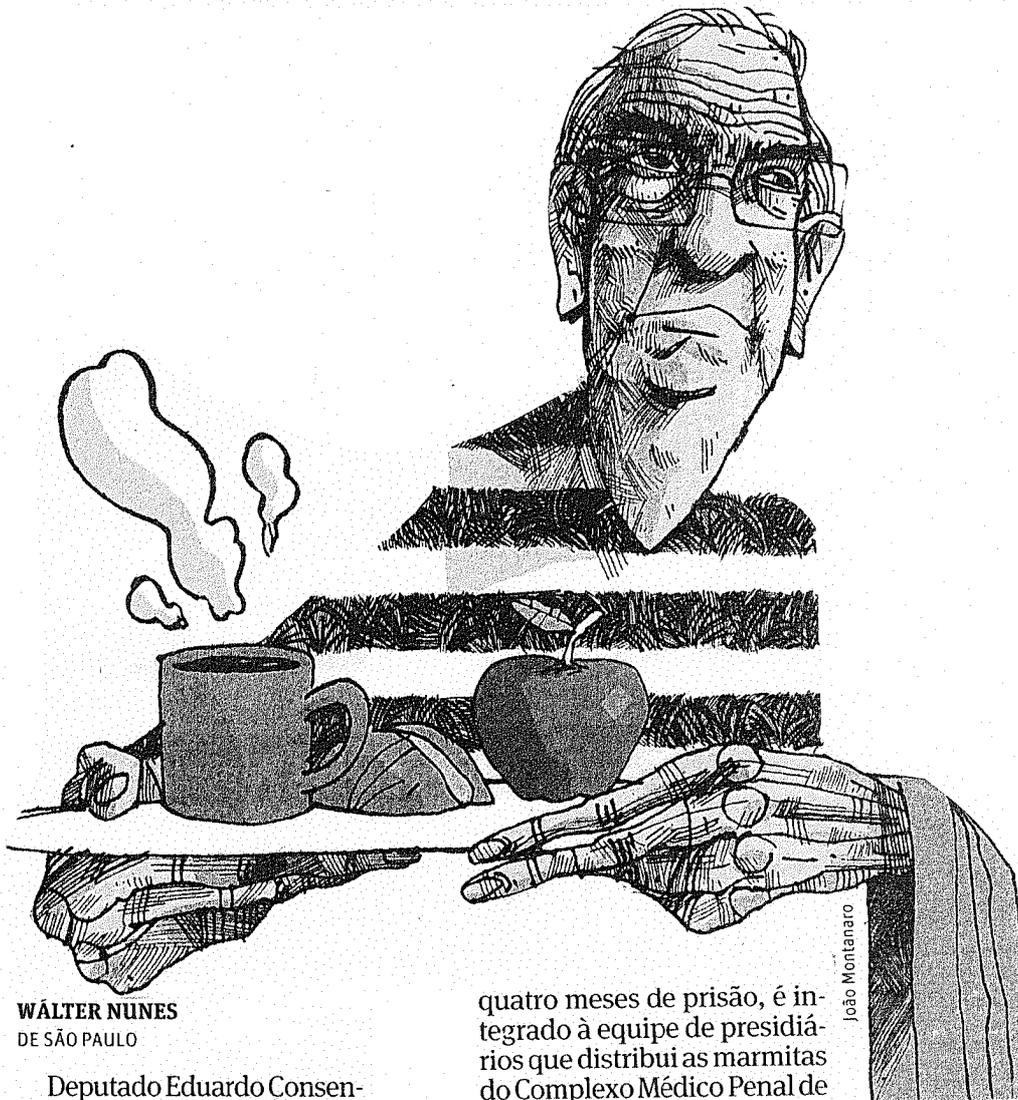
AÉCIO NÃO foi preso porque essa coisa de começar a prender senador seria uma mudança muito brusca, e Temer não deve cair pela mesma razão, e provavelmente não vamos ter eleições diretas, porque seria uma mudança brusca, e no Brasil não costuma acontecer nenhuma mudança brusca, mas se por acaso o Temer cair, o governo já prometeu que vai assumir alguém igual ao Temer, vai ser uma espécie de governo Temer sem Temer, porque o Brasil não gosta muito de mudança brusca, e o próprio Temer não foi uma mudança tão brusca porque o Temer já era vice da Dilma, sim, Temer foi o primeiro vice da história a tramar um impeachment que empossou ele mesmo, sim, eu sei que é estranho, é um pouco como você receber a herança de um parente que você matou, mas, desde então, Temer tem conseguido ser mais impopular que Dilma, que já era bem impopular, e pra explicar como ela foi eleita tem que voltar mais um pouco, porque as pessoas queriam que o governo Lula continuasse igualzinho, e não tivesse nenhuma mudança brusca, e Lula já não podia continuar porque já tava lá há oito anos, e só foi eleito na época porque tinha prometido que não ia ter nenhuma mudança brusca em relação ao governo Fernando Henrique, que já não podia ser reeleito porque já tava lá há oito anos, e só foi eleito porque tinha sido ministro no governo anterior, do Itamar, que ninguém gostava muito, mas o outro candidato era o Lula, e aquilo seria uma mudança brusca, e Itamar só assumiu

porque era vice do Collor, que as pessoas só elegeram porque tinham medo que o Lula fizesse alguma mudança brusca, e mesmo que elas odiassem o Sarney ninguém queria uma mudança muito brusca, e antes do Sarney a ditadura só tinha acabado porque todo o mundo se comprometeu a não prender nenhum general e nenhum torturador, não, nenhum torturador foi preso no Brasil, e eram muitos, mas prender torturador seria uma mudança muito brusca, e todo o mundo queria o fim da ditadura, mas ninguém queria uma mudança brusca, mesmo que tudo estivesse uma bosta, e o golpe de 64 só aconteceu porque o Jango tava ameaçando fazer uma mudança brusca, quer dizer, na verdade nem chegou a ameaçar, mas o pessoal sentiu cheiro de mudança brusca, e tudo foi uma grande continuidade, e já não sei se alguma vez na nossa história houve uma mudança brusca, se você for ver os últimos 500 anos do Brasil foram um grande medo de mudança brusca, ou seja, por aqui, pode ter certeza de que nada de realmente novo vai acontecer por um bom tempo, tem muita gente trabalhando intensamente pra isso, por aqui mudam-se os tempos, mudam-se as vontades —mas, como diz o poeta, devagar, devagar, devagarinho.

03 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

Preso no Paraná, Cunha agora distribui marmittas aos colegas



WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

Deputado Eduardo Consentino da Cunha, ano de 2015, presidente da Câmara Federal, terceiro homem na sucessão do país. Responsável por administrar o Parlamento, coube a ele colocar em votação o processo de impeachment que resultou na queda de Dilma Rousseff. Foi cassado logo em seguida, acusado de corrupção na Lava Jato. Ocupava o principal gabinete do bloco D da Câmara.

Detento Eduardo Consentino da Cunha, ano de 2017, preso por decisão do juiz Sergio Moro. Condenado a 15 anos e

quatro meses de prisão, é integrado à equipe de presidiários que distribui as marmittas do Complexo Médico Penal de Pinhais. Cabe a ele entregar as quentinhas dos internos que necessitam de dieta especial. Ocupa a cela 607 da sexta ala.

Cunha ocupa uma das funções que, no jargão da cadeia, tem o nome de "faxina". Não está necessariamente ligado à higienização do prédio.

Há presos da faxina que fazem a limpeza das alas. Outros levam roupas à lavanderia e distribuem remédios. E há os que, como Cunha, ficam responsáveis pela refeição. A cada dia trabalhado, o detendo abate um dia de pena.

CONTINUA

03 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A rotina do ex-presidente da Câmara começa às 6h. Ele e cinco internos são liberados de suas celas para receber no portão da galeria um carrinho com pães untados com margarina, café com leite e uma fruta. O carrinho entra na ala, e Cunha então separa as marmitas comuns das que são preparadas para os presos com restrições alimentares. Coloca tudo em uma maca improvisada como mesa.

São 32 celas no pavilhão. Cunha vai de cubículo em cubículo entregando a comida, o que na gíria da cadeia é chamado de "pagar boia".

Ele passa canecas, pães e frutas por uma pequena janela recortada no meio da porta de ferro.

Os presos fazem as refeições dentro das celas e depois são soltos para circular pela ala, onde ficam até às 17h30. Internos — como o ex-senador Gim Argello e os ex-deputados Luiz Argolo e André Vargas — caminham de um extremo ao outro do pavilhão, que mede cerca de 50 metros.

Cunha costuma, segundo fontes ouvidas pela **Folha**, sentar-se numa das três cadeiras emendadas que ficam na saída da ala. Cruza as pernas e, segurando uma caneca na mão, ouve outros presos que se sentam ao seu lado para conversar ao pé do ouvido. Apesar de o peemedebista não ser advogado, alguns detentos da Lava Jato o consultam sobre seus processos.

Às 12h, a movimentação se repete. O carrinho com as quentinhas chega ao sexto pavilhão, e Cunha e seus cinco colegas recebem as refeições. Mais uma vez o ex-deputado separa as da dieta. A entrega

é feita, com a diferença que, como as portas estão abertas, as quentinhas não precisam ser passadas pela pequena janela na porta. Às 17h30, o jantar é servido. Argello e Vargas distribuem medicação aos detentos nesse meio tempo.

Cunha dedica boa parte do tempo a escrever, na cela, sua defesa nos processos da Lava Jato e os tópicos de sua proposta de delação premiada. Sai para encontros com advogados — além, claro, dos compromissos que mantém como integrante da faxina.

FRIO

Quem convive com os presos diz que Cunha é tratado com reverência pelos detidos na Lava Jato. O ex-deputado refuta, no entanto, qualquer contato mais íntimo.

Recentemente, Eduardo Aparecido de Meira, dono da Construtora Credencial, alvo da 30ª fase da operação, arriscou um abraço. Foi afastado com o braço e recebeu um olhar de desaprovação. Cunha é classificado por agentes como um dos mais frios que já passaram pelo presídio. Demonstra pouco ou nenhum sentimento.

A exceção aconteceu no fim da tarde do dia 19 de junho, uma segunda-feira. O ex-deputado havia passado bastante tempo com seus advogados.

Por volta das 17h voltou para a cela, na sexta galeria. Minutos depois do retorno um agente foi buscá-lo. Cunha seguiu em direção à parte do prédio onde ficam, por exemplo, a sala dos agentes e o parlatório. Dez minutos mais tarde, ele voltou com os olhos marejados. Havia recebido uma ligação da mulher, Cláudia Cruz, que completara 50 anos naquele dia.

03 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Paraná será primeiro estado a contar com banco de dados para auxiliar juízes em demandas da saúde

O Paraná será o primeiro estado a contar com um banco de dados, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Ministério da Saúde, que auxiliará juízes de todo o Brasil a decidir demandas relativas à área da saúde.

E foi justamente para oficializar essa parceria na implantação do sistema que o Conselheiro do CNJ Arnaldo Hossepian Junior esteve nesta quarta-feira (28/6) no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). Ele se reuniu com o Presidente do TJ-PR, Desembargador Renato Braga Bettega, com o Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) João Pedro Gebran Neto e com a Juíza Federal, Coordenadora do Comitê Executivo da Saúde no Paraná, Luciana da Veiga Oliveira.

03 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresa não sofre dano moral na honra subjetiva, apenas na objetiva, diz STJ

Relatora explicou que empresas só têm direito a dano moral se tiverem atacadas sua reputação ou credibilidade

A pessoa jurídica, por não ter honra subjetiva, só sofre dano moral se for atacada em sua honra objetiva, como reputação ou credibilidade. O entendimento, unânime, é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Com a decisão, a corte negou pagamento por danos morais pedido por causa da falta de pagamento em locação de equipamentos entre pessoas jurídicas. A ação foi julgada procedente em primeira e segunda instâncias.

Na sentença foi definida compensação extrapatrimonial por perdas e danos de 10% do valor da dívida. Para relatora do recurso no STJ, ministra Nancy Andrighi, a pessoa jurídica não pode ser indenizada por dano moral por não possuir honra subjetiva (dignidade, autoestima ou amor próprio, por exemplo).

Segundo ela, a reparação só

é devida se o dano moral ocorrer sobre a honra objetiva da empresa, por exemplo, ataques à reputação ou à credibilidade. A ministra também lembrou que o entendimento atual do STJ é no sentido de que o simples descumprimento contratual não causa, por si só, dano moral a ser compensado.

“No âmbito das relações negociais, em regra, o descumprimento de quaisquer das obrigações pelas partes se resolve na esfera patrimonial, mediante a reparação de danos emergentes e/ou lucros cessantes, do pagamento de juros, de multas, etc.”, apontou a ministra.

A relatora concluiu que a segunda instância, ao decidir pelo pagamento do dano moral, argumentou de forma genérica que a dívida questionada causou repercussão negativa entre as empresas que atuam no mesmo ramo de atividade.

“Partindo das premissas fáticas delineadas pelo tribunal de origem, não há, contudo, como conferir à recorrida a pleiteada compensação dos danos morais, tendo em vista o mero inadimplemento contratual por parte da recorrente, agregado ao fato de inexistência de significativo abalo à honra objetiva da recorrida.”

03 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cármem Lúcia diz que clamor por justiça não será ignorado

Ministros do Supremo Tribunal Federal entraram em recesso por 30 dias.

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármem Lúcia, disse na sexta-feira que o clamor da sociedade brasileira por justiça não será ignorado pela Corte. A declaração da ministra foi feita durante discurso de encerramento dos trabalhos do primeiro semestre, marcado pela homologação das delações das empresas Odebrecht e JBS e pela morte do antigo relator da Operação Lava Jato, ministro Teori Zavascki.

“O clamor por justiça que hoje se ouve em todos os cantos do país não será ignorado em qualquer decisão desta Corte. Não seremos ausentes aos que de nós esperam a atuação rigorosa para manter sua esperança de justiça. Não seremos avaros em nossa ação para garantir a efetividade da justiça”, disse a ministra.

03 JUL 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elogiado por colegas, juiz é aposentado por baixa produtividade

A estatística fez uma vítima no Tribunal de Justiça de São Paulo. A corte decidiu aposentar compulsoriamente um juiz de 60 anos, porque ele não conseguiu acompanhar o ritmo dos colegas. Segundo o Órgão Especial – formado por 25 desembargadores –, o magistrado produzia até 2015 a média de 33 sentenças por mês, tinha mais de 150 processos aguardando decisão por mais de cem dias e manteve “tendência à prolixidade”, mesmo depois de ter sido punido com advertência e recebido recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça.

José Antonio Lavouras Haicki, que atua na 6ª Vara Cível da capital paulista, deverá deixar a magistratura por baixa produtividade. O TJ-SP afirmou que uma série de advogados, juízes e servidores o descreveram como cordial, atencioso e culto, mas concluiu que ele descumpra deveres funcionais, como o de zelar pela eficiência e cumprir prazos.

No processo, Haicki discordou das estatísticas e alegou que trabalhou mesmo durante as férias. Em sustentação oral na sessão desta quarta-feira (28/6), o advogado Marco Antonio Parisi Lauria o definiu como um “magistrado diferenciado” e “muitíssimo atento a seus processos”.

A defesa disse que é baixo o índice de reforma das decisões em segundo grau e que o cliente melhorou o desempenho durante o processo administrativo disciplinar. Declarou ainda que o juiz já pediu para ser removido a uma vara com menos carga de trabalho, mas o pedido foi rejeitado pela cúpula do tribunal.

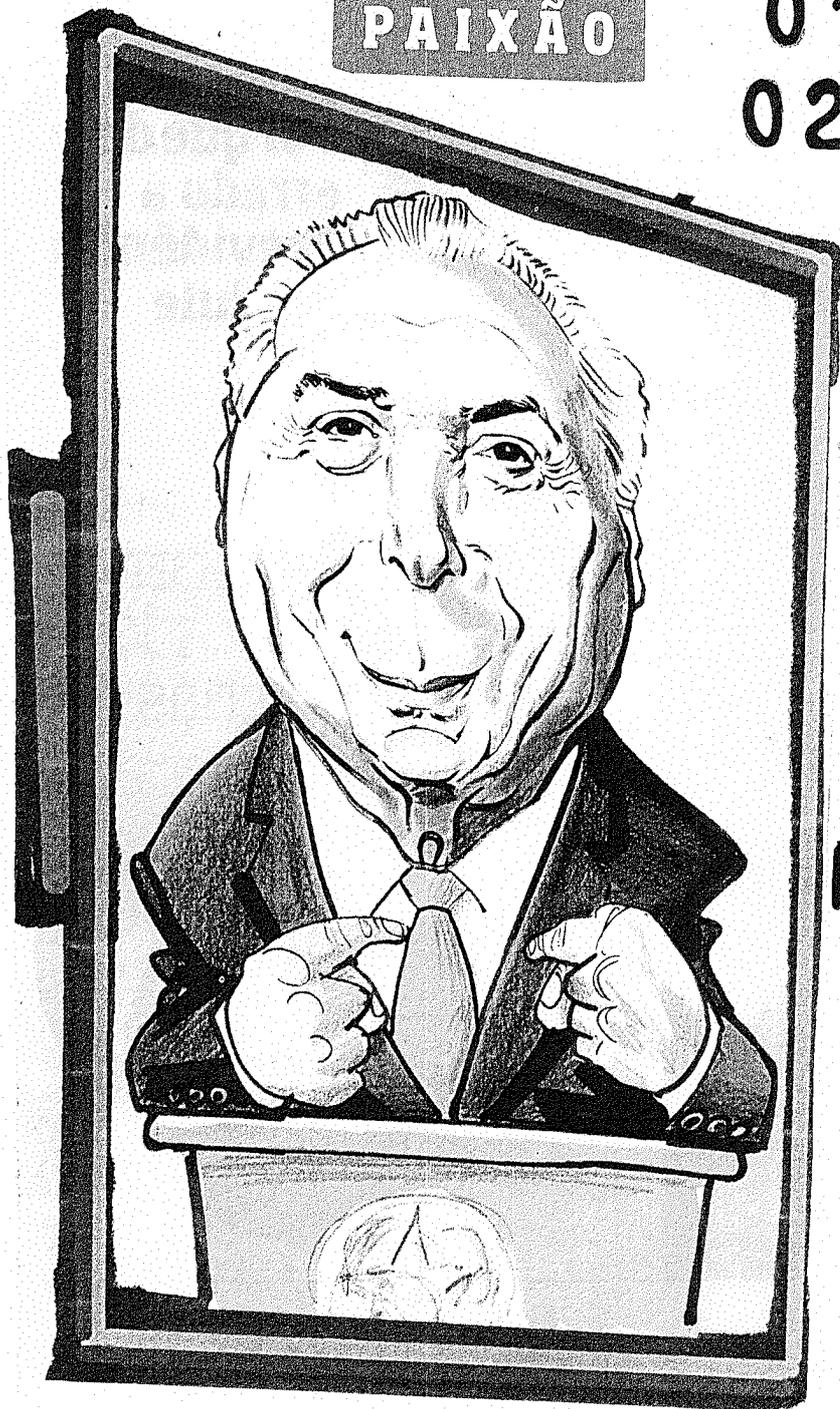
De acordo com o relator do caso, desembargador Sérgio Rui, o juiz já havia sido advertido em 2011, mas o acompanhamento de juízes corregedores e diversas representações demonstram a continuidade de “inoperância crônica” na atuação forense.

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

01 JUL 2017

02 JUL 2017

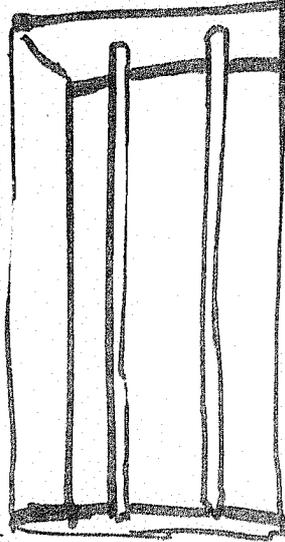
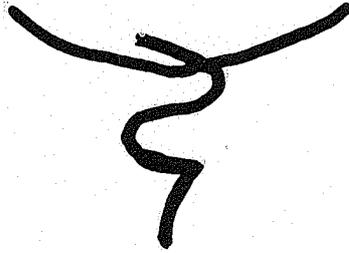


NÃO SEI
COMO DEUS
ME COLOCOU
AQUI

CONTINUA

GAZETA DO POVO 01 JUL 2017
CONTINUAÇÃO 02 JUL 2017

NÃO
FUI EU



01 JUL 2017
02 JUL 2017

GAZETA DO POVO

Cotas para quem?

Controvérsias envolvendo “impostores” entre cotistas de vestibulares e concursos reacende o debate sobre os frágeis instrumentos utilizados para determinar quem é branco, negro ou pardo

Murilo Basso

● Poderia ser 1937, mas era 2016. Parecia ser um manual perdido dos tempos do Terceiro Reich, mas era um edital do Instituto Federal do Pará (IFPA). Para ser reconhecido como negro ou pardo, os candidatos em um concurso deveriam apresentar características como “crânio dolico-célico < 74,9”, “arcos zigomáticos salientes”, “testa estreita e comprida nas fontes” e “lábios grossos”, além de “dentes muito alvos e oblíquos”.

As exigências foram descartadas quando o caso ganhou repercussão nacional. Essa maneira de descrever pessoas de outra raça é criticada porque foi utilizada no passado como instrumento de segregação. Mas o caso mostra o quanto é difícil e delicado determinar quem tem ou não direito a uma ação afirmativa por critérios raciais.

O grande número de pessoas brancas que conquistaram vagas de cotistas por meio da “autodeclaração”, chamados de “impostores” pelos movimentos negros, fez com que muitas instituições voltassem a estabelecer bancas de validação. Esse método era previsto já no voto do ministro Ricardo Lewandowski, então relator do tema no Supremo Tribunal Federal (STF), ao confirmar a constitucionalidade das cotas nas universidades federais em 2012, e

foi aconselhado, em virtude das fraudes, por diversos juristas em audiência pública realizada no Ministério Público Federal em Brasília, em 2016 — apesar de a lei sancionada em 2012 afirmar ser suficiente a mera autoidentificação do candidato como afrodescendente.

O problema, porém, não termina com a banca. Como, ao olhar para uma pessoa, classificá-la como parda? Ou negra? Casos como o dos gêmeos idênticos que tiveram resultados diferentes na banca racial da Universidade de Brasília (UnB) em 2007 — um considerado pardo e o outro não pelos avaliadores —, mostram o quanto são frágeis os critérios adotados, porque não conseguem fugir da subjetividade.

Tribunal

A UFPR segue a sugestão feita pelo ministro do STF em seu voto, um documento de 47 páginas e com análises jurídicas e sociológicas do tema. No texto, está previsto respeitar primeiro o entendimento da pessoa sobre si mesma, por isso é necessária a autodeclaração como negro ou pardo. Depois, para evitar o uso criminoso da cota, essa autoidentificação deve ser validada por algum mecanismo de “mútuo reconhecimento” do fenótipo, da aparência física: a pessoa se apresenta diante de uma banca e os avaliadores

verificam se ela tem direito à cota ou não. “Na hora de discriminar, nós sabemos quem é negro [ou pardo] e quem não é. E na hora de discriminar positivamente nós não vamos mais saber?”, disse Paulo Vinicius Baptista da Silva, presidente da comissão de validação da autodeclaração de raça/cor da UFPR, em janeiro, ao ser perguntado se o critério não era muito subjetivo.

Mesmo assim, a banca da UFPR foi polêmica. Candidatos reprovados pelos membros da banca — formada por três pessoas, um representante da universidade, outro do setor de Ciências Jurídicas e um terceiro indicado por movimentos negros —, depois de entrar com recurso administrativo contra a decisão, foram aprovados e conquistaram o seu ingresso como calouros. Isso significa que, ao ver o vídeo gravado na banca presencial, outros representantes da universidade, em uma segunda análise, decidiram que a decisão da primeira banca não estava de acordo com a lei.

Um grupo de candidatos autodeclarados negros e pardos, que acabaram não conseguindo vagas por esse tipo de análise, pressiona o Ministério Público do Paraná para agir no caso. Eles divulgaram fotos de calouros cotistas que consideram “brancos”. Até agora, o órgão não se pronunciou sobre esse caso.

01 JUL 2017

02 JUL 2017

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Temer denunciado

Achei o pronunciamento de Temer sobre sua denúncia tal qual a de um barraqueiro. Seus aliados puxam palavras de ordem do tipo "bateu levou" e "a melhor defesa é o ataque", e esquecem que o país está à deriva. Não entendo de política, e tenho nojo de políticos, mas penso que a melhor atitude que Temer poderia tomar seria a renúncia e se apresentar espontaneamente à PF para assegurar sua vaga no resort Papuda.

Iria de Sá Dodde

VACCARI ABSOLVIDO

Pasmem: a 8ª Turma do TRF-4, na condição de segunda instância, absolveu, por 2 a 1, João Vaccari Neto, apenado a 15 anos por Sergio Moro. Aos poucos, os condenados na Lava Jato vão sendo soltos, e ainda tem gente que acredita que "o crime não compensa".

Humberto Schwartz Soares

JOAQUIM BARBOSA

Sobre uma eventual candidatura do ex-ministro Joaquim Barbosa: o preconceito estará sempre presente no Brasil, mas é claro que o Dr. Barbosa, se disputar a presidência, não deve ser visto como "o candidato negro", e sim como um brasileiro que ganhou a admiração da maioria do nosso povo. Eu torço para que ele concorra!

Marcos Antônio Pinheiro Palmeira

CELSO NASCIMENTO

PELA APAE

O procurador Deltan Dallagnol e outros quatro integrantes da força-tarefa da Lava Jato concederão entrevista a quem comparecer ao evento beneficente em favor da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (Apae) de Curitiba, às 19h30 do próximo dia 4, no Centro de Eventos da Federação das Indústrias. A entrevista será mediada pelo procurador estadual Rodrigo Chemin, que autografará seu livro "Mãos Limpas e Lava Jato", um comparativo entre as operações anticorrupção da Itália (anos 1990) e do Brasil (desde 2014). Ingressos custam R\$ 80,00 e podem ser confirmados pelo fone 99863-0707.

EDITORIAL

A legitimidade dos acordos de delação premiada

Maioria dos ministros do STF votou a favor de que negociação homologada só pode ser quebrada caso delator descumpra regras

O acordo de delação premiada que os executivos do grupo J&F, entre eles os donos da JBS, Joesley e Wesley Batista, conseguiram negociar com o Ministério Público Federal (MPF) é o mais “vantajoso” já realizado. Joesley Batista arrancou um perdão judicial e pagará multa de cerca de R\$ 250 milhões. Para comparação, Marcelo Odebrecht, ex-presidente da empreiteira, deve ficar quase dez anos entre o regime fechado e a liberdade controlada por uma tornozeleira eletrônica. A multa da Odebrecht ficou em R\$ 500 milhões. O MPF justifica que as discrepantes diferenças foram necessárias para se chegar a um resultado também diferenciado, com grandes ganhos para as investigações.

O procurador geral da República, Rodrigo Janot, precisou vir a público explicar os motivos para um acordo que, em um primeiro momento, poderia parecer ultrajante aos olhos da opinião pública. “Embora os benefícios possam agora parecer excessivos, a alternativa teria sido muito mais lesiva aos interesses do país, pois jamais saberíamos dos crimes que continuariam a prejudicar os honrados cidadãos brasileiros”, escreveu em artigo publicado no portal UOL. Importante lembrar: desta delação quase dois mil políticos foram envolvidos em um esquema de propinas que estava acontecendo durante o curso da Operação Lava Jato. Não apenas isso: a JBS ofereceu milhares de documentos e ajudou a construir provas, como as gravações contra o presidente da República, Michel Temer. Segundo Janot, não havia outra alternativa para se chegar a estes resultados a não ser conceder imunidade penal aos delatores.

CONTINUA

03 JUL 2017

CONTINUAÇÃO GAZETA DO POVO

Após a divulgação dos detalhes da delação da JBS, ficou a pergunta: um acordo com o MPF, classificado por críticos como uma delação “ultrapremiada”, deveria ou poderia ser anulado?

Na quinta-feira (29), o Supremo Tribunal Federal enfrentou precisamente essa questão, a partir do caso JBS. Oito ministros da corte votaram a favor de que não se pode mudar as regras de uma delação a não ser que fique comprovado que o colaborador tenha cometido algum tipo de ilegalidade ou que não tenha cumprido o que foi acordado. Votaram contra este entendimento apenas os ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio. Ou seja, ainda que um acordo seja considerado demasiadamente vantajoso para um delator, o que foi combinado deve ser mantido. No caso do JBS, portanto, nem se chegou a examinar se houve ou não excesso. A questão passou a ser irrelevante diante do princípio estabelecido.

Em nossa avaliação, o STF não poderia decidir de forma diferente – com uma ressalva que se fará adiante. A decisão da corte reforça a competência e a legitimidade do representante público designado para realizar as negociações. E essa é a única orientação que respeita os melhores princípios jurídicos e do Estado de Direito. Quem negocia com o agente público – no caso um integrante do MPF – e se compromete a entregar informações e provas (que não entregaria de outra maneira) o faz na expectativa criada pela lei de que o agente tem jurisdição, legitimidade e competência para fazer o balanço que a negociação requer para o fechamento do acordo. Parece óbvio que a palavra do agente, salvo evidente má-fé, vincula o Estado (e, portanto, a sociedade).

Mas o que fazer se o acordo for desproporcional, abusivo, concedendo excessivas prerrogativas aos delatores? A decisão do STF nada diz a respeito. Aqui está a nosso ver sua deficiência. E a solução, parece-nos, passa por estabelecer qual a sanção a que o agente que abusou de suas prerrogativas estaria sujeito: advertência, multa, eventual proibição de participar de novas negociações. Em uma analogia, se o

CONTINUA

GAZETA DO POVO
CONTINUAÇÃO

03 JUL 2017

funcionário de uma empresa privada faz um péssimo acordo com um fornecedor, a empresa na qual ele trabalha deve honrar o compromisso. Depois, ela pode tomar a atitude que achar melhor, como dar uma advertência ou até demitir o funcionário, mas sem poder descumprir o compromisso surgido por mãos de quem tinha poder para fechá-lo em seu nome. Voltando à delação, essa é única maneira de respeitar a efetividade e autoridade dos atos e agentes públicos, sem descuidar do respeito à proporcionalidade que a ideia de negociação traz embutida na delação premiada.

A decisão da corte, embora possa e necessite ser complementada, devolveu ao instituto da delação premiada o seu sentido e a sua relevância. Tornou mais fortes e previsíveis as suas regras, garantindo ao país um instrumento importantíssimo para desvendar o submundo da corrupção que tomou de assalto políticos, partidos, estatais e empresas.

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Marco Aurélio devolve mandato a Aécio e nega prisão

Ministro do STF determina que tucano reassuma o posto no Senado e afirma que carreira política do parlamentar é 'elogiável'

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, devolveu ontem o mandato do senador Aécio Neves (PSDB-MG). O ministro, na mesma decisão, negou pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, para prender o tucano com base nas delações da JBS. Marco Aurélio decidiu ainda que Aécio poderá ter contato com outros investigados do caso - incluindo sua irmã Andrea Neves - e deixar o País.

O afastamento de Aécio da função parlamentar havia sido determinado pelo ministro Edson Fachin, relator da delação da JBS no Supremo. O caso foi decidido por Marco Aurélio porque o próprio Fachin pediu a redistribuição de parte da Operação Patmos - investigação que envolve o senador em suposta propina de R\$ 2 milhões da JBS.

"A liminar de afastamento é, de regra, incabível, sobretudo se considerado o fato de o desempenho parlamentar estar vinculado a mandato que se exaure no tempo. Em síntese, o afastamento do exercício do mandato implica esvaziamento irreparável e irreversível da representação democrática conferida pelo voto popular", escreveu Marco Aurélio.

Denunciado por corrupção passiva e obstrução da Justiça, Aécio foi afastado do mandato parlamentar em 18 de maio. Com a decisão de Marco Aurélio, ele poderá participar das votações da Casa a partir da próxima semana. Seu nome já voltou ao painel do Senado.

Aécio afirmou, em nota, que recebeu "com absoluta serenidade" a decisão do ministro de restabelecer o seu mandato parlamentar. O senador disse que aceitou a decisão anterior de Fachin de forma "resignada e respeitosa". "Sempre acreditei na Justiça do meu país e seguirei no exercício do mandato que me foi conferido por mais de 7 milhões de mineiros, com a seriedade e a determinação que jamais me faltaram em 32 anos de vida pública", declarou.

Recursos. Em sua decisão, Marco Aurélio lembrou que, no dia 20 deste mês, a Primeira Turma do Corte analisou três recursos em torno do caso, decidindo substituir a prisão preventiva pela prisão domiciliar de três investigados: Andrea Neves; Frederico Pacheco de Medeiros, primo de Aécio; e Mendherison Souza Lima, ex-assessor parlamentar do senador Zezé Perrella (PMDB-MG).

Naquela sessão, a Primeira Turma adiará o julgamento previsto de recursos contra a decisão de Fachin de afastar Aécio do cargo e de não decretar a sua prisão. Naquele dia, Marco Aurélio disse que o julgamento seria realizado depois da análise de um novo recurso apresentado pela defesa do tucano. Marco Aurélio observou que "avizinharam-se as férias coletivas do mês de julho, não se tendo, em tempo, Sessão da Turma".

Carreira política. O magistrado criticou o recolhimento do

passaporte do tucano, sob alegação de que não há "elementos concretos acerca do risco de abandono do País".

O ministro destacou a carreira política do parlamentar ao citar o trecho do voto que tinha preparado. "O agravante é brasileiro nato, chefe de família, com carreira política elogiável - deputado federal por quatro vezes, ex-presidente da Câmara dos Deputados, governador de Minas Gerais em dois mandatos consecutivos, o segundo colocado nas eleições à Presidência da República de 2014 - ditas fraudadas -, com 34.897.211 votos em primeiro turno e 51.041.155 no segundo", afirmou Marco Aurélio.

Na decisão de ontem, o ministro citou ainda editorial do **Estado**, intitulado *Em nome da lei, o arbítrio*, publicado no dia 15. "É mais que hora de a Suprema Corte restabelecer o respeito à Constituição, preservando as garantias do mandato parlamentar. Sejam quais forem as denúncias contra o senador mineiro, não cabe ao STF, por seu plenário e, muito menos, por ordem monocrática, afastar um parlamentar do exercício do mandato", afirmou o editorial, em trecho destacado pelo ministro Marco Aurélio.

O presidente interino do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), disse que a decisão do ministro foi acertada do ponto de vista constitucional. / **RAFAEL MORAES MOURA, JULIA LINDNER, ISABELA BONFIM e THIAGO FARIA**

CONTINUA

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

● **Argumento**

“A liminar de afastamento é, de regra, incabível, sobretudo se considerado o fato de o desempenho parlamentar estar vinculado a mandato.”

“O agravante é brasileiro nato, chefe de família, com carreira política elogiável.”

Marco Aurélio Mello

MINISTRO DO SUPREMO



Brasília. Aécio em casa, na tarde de ontem:

‘Sempre acreditei na Justiça do meu País’, disse o senador, em nota

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-assessor de Temer, Loures é solto por Fachin

Ministro do Supremo determina que ex-deputado do PMDB, que foi filmado levando mala de R\$ 500 mil, deixe a prisão; ele e o presidente foram denunciados por corrupção

Rafael Moraes Moura
Julia Lindner | BRASÍLIA

Relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, o ministro Edson Fachin mandou soltar ontem o ex-deputado federal Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) e determinou o cumprimento de cautelares alternativas. Loures, ex-assessor especial de Michel Temer, e o presidente foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República por corrupção passiva.

O ex-deputado foi filmado em São Paulo após receber de um executivo do Grupo J&F – controlador da JBS –, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, uma mala com R\$ 500 mil. Segundo Joesley, Loures foi indicado por Temer para intermediar interesses do grupo. O ex-deputado foi preso no dia 3 de junho. Ainda ontem, o ministro Marco Aurélio Mello devolveu a Aécio Neves (PSDB-MG), também investigado no caso JBS, o mandato do senador

Fachin substituiu a prisão preventiva de Loures por uso de tornozeleira eletrônica e recolhimento domiciliar noturno (das 20 às 6 horas) e também aos sábados, domingos e feriados. Loures deve deixar a cela da Superintendência da Polícia Federal em Brasília hoje – ontem não havia tornozeleira disponível. Durante o dia, ele poderá ir para as ruas.

O ex-deputado também deve entregar seu passaporte em 48 horas, não pode deixar o País e está proibido de manter contato com investigados, réus ou testemunhas do caso JBS.

A defesa de Loures havia pedido a Fachin a transferência da sede da PF para prisão domiciliar, remoção para o 19.º Batalhão Militar ou ainda retorno para o Presídio da Papuda. De acordo com os advogados, a cela da PF era insalubre e a prisão preventiva era uma forma de a PGR tentar forçar um eventual acordo de delação premiada. Loures já havia sido transferido da Papuda para a sede da PF por solicitação da defesa.

Ao analisar o pedido, Fachin determinou a adoção das cautelares alternativas. “Não sucumbindo por completo os fatos que deram ensejo à decretação da medida extrema, torna-se imperiosa a sua substituição por medidas cautelares alternativas, às quais, neste momento, mostram-se suficientes a garantia da ordem pública”, escreveu Fachin, em sua decisão.

O ministro recorreu à decisão da Primeira Turma do STF, do dia 20 de junho, de converter prisão preventiva em domiciliar de três investigados no inquérito que envolve Aécio: Andrea Neves, irmã do tucano, Frederico Pacheco de Medeiros, seu primo, e Mendherson Souza Lima, ex-assessor parlamentar de Zézé Perrella (PMDB-MG).

“Nada obstante a solução dada pela respeitável decisão colegiada, entendo que o atual momento processual vivenciado pelo aqui segregado autoriza a adoção de providência semelhante, em homenagem ao tratamento isonômico que deve inspirar a jurisdição”, escreveu Fachin, no despacho.

Espera. A tornozeleira para Loures teve de ser solicitada à PF em Goiânia. “Para bem cumprir a decisão do STF de libertar o ex-deputado Rocha Loures apenas mediante a colocação de tornozeleira, a Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal aguarda a chegada do equipamento”, informou ontem a PF, em nota.

O advogado Cezar Bitencourt, responsável pela defesa de Loures, classificou como “lamentável” a ausência de tornozeleiras. “É uma vergonha, o cidadão não pode pagar por isso, mas vamos ser compreensivos”, disse Bitencourt. “Esse material é indispensável hoje em dia”, afirmou o advogado.

O Estado apurou que Loures deverá permanecer em Brasília, assim que for solto.

Relator
“Medidas cautelares alternativas, neste momento, mostram-se suficientes à garantia da ordem pública.”
Edson Fachin
MINISTRO DO SUPREMO

CONTINUA

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

VERA MAGALHÃES

Decisão representa alívio para Planalto

As decisões dos ministros Edson Fachin e Marco Aurélio Mello, respectivamente revogando a prisão preventiva de Rodrigo Rocha Loures e negando pedido reiterado do Ministério Público de prisão do senador Aécio Neves mostram uma tendência do Supremo Tribunal Federal de moderar o uso deste expediente.

O recurso às preventivas como forma de sustar condutas criminosas e demonstrar a gravidade de fatos apurados tem sido uma das peças-chave da Lava Jato. Críticos veem abusos por parte da força-tarefa de Curitiba na decretação, concessão e manutenção dessas prisões por tempo "alongado", como disse o ministro Gilmar Mendes. Embora as preventivas continuem sendo decretadas e muitas ainda vigorem, o Supremo parece disposto a colocar um freio em sua manutenção por tempo indeterminado.

A soltura de Loures representa um alívio para Michel Temer. Afinal, no mesmo dia em que o ex-assessor presidencial teve a soltura determinada por Fachin sua família havia denunciado - talvez como forma de mandar um recado ao Planalto - pressão para que o homem da mala delatasse o presidente. A saída da carceragem da PF, ainda que com restrições como o uso de tornozeleira, trata de jogar, por ora, água nessa fervera.

A decisão também enfraquece a "narrativa" do Ministério Público quanto à gravidade do delito praticado por Loures e a vinculação que Rodrigo Janot procurou estabelecer com Temer. E pode ajudar o Planalto a cabalar votos na Câmara para o arquivamento da denúncia.

COLUNA DO ESTADÃO

Temer amplia seu apoio com liberdade de Loures

A decisão do ministro Edson Fachin de soltar Rodrigo Rocha Loures deve influenciar a votação na Câmara sobre abertura de processo contra Michel Temer. A avaliação de governistas é de que a expectativa na Casa de que Loures poderia fazer delação premiada e complicar o presidente se dissipou com a soltura dele. Muitos temiam votar contra a abertura de processo e se deparar no dia seguinte com acusações graves vindas do ex-deputado. Um risco que foi descartado ontem e que pode trazer mais votos favoráveis ao arquivamento da denúncia.

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Barroso concede liberdade condicional a Kátia Rabello

Ex-presidente do Banco Rural foi presa em 2013, no caso do mensalão; Procuradoria deu parecer favorável à decisão

Rafael Moraes Moura
Julia Lindner / BRASÍLIA

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu, ontem, liberdade condicional à ex-presidente do Banco Rural Kátia Rabello. Em 2013, ela havia sido condenada a 14 anos e 5 meses de prisão por lavagem de dinheiro, evasão de divisas e gestão fraudulenta de instituição financeira no processo conhecido como mensalão.

Barroso considerou que a ex-presidente do Banco Rural cumpre os requisitos para conseguir o benefício, pois é ré primária, apresenta bom comportamento e já cumpriu um terço da pena. Ela cumpriu cerca de três anos e meio de prisão, dos quais dois anos em regime fechado, um ano em regime semiaberto e os últimos seis meses em regime aberto, que pode ser cumprido em casa, com recolhimento noturno.

No parecer juntado aos autos, a Procuradoria-Geral da República (PGR) opinou pela concessão do pedido, desde que cumpridas as demais condições impostas pelo juízo da execução penal, como o comparecimento periódico à Justiça.

Para a Procuradoria, Kátia demonstrou ser capaz de cuidar da própria subsistência, não cometeu falta disciplinar e já pagou toda a multa que havia sido imposta a ela.

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Lewandowski suspende nova eleição no Amazonas

Ministro do STF alega 'insegurança jurídica'; decisão acata pedido de ex-vice-governador, que teve chapa cassada

Marcos Moraes

ESPECIAL PARA O ESTADO / MANAUS

A nova eleição para o governo do Amazonas, marcada para o dia 6 de agosto, foi suspensa pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, que acatou ação cautelar ingressada pelo ex-vice-governador Henrique Oliveira (SD). Na decisão, o ministro alegou que o cumprimento imediato da decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) provocaria "insegurança jurídica".

Com a dúvida sobre quem comandaria o governo, Lewandowski precisou republicar a decisão da Medida Cautelar na Ação Cautelar n.º 4342, na tarde de anteontem, reafirmando que apenas as eleições suplementares estavam suspensas, e não a cassação da chapa do governador José Melo (PROS), efetivada em 9 de maio.

Interino desde a cassação, o ex-presidente da Assembleia Legislativa, David Almeida (PSD), foi notificado de que permanece como governador do Estado. A eleição direta já contava com nove candidatos: Eduardo Braga (PMDB), Amazonino Mendes (PDT), Rebecca Garcia (PP), José Ricardo (PT), Marcelo Serafim (PSB), Wilker Barreto (PHS), Liliane Araújo (PPS), Luiz Castro (Rede) e Jardel Nogueira (PPL).

As defesas do ex-governador e do ex-vice recorreram ao TSE com embargos de declaração contra o acórdão que determinou a cassação. O Solidariedade argumentou ao STF que, caso os recursos sejam concedidos, revertendo a cassação de Oliveira, a nova eleição seria interrompida, acarretando desperdício de recursos públicos.

Extensão. Dentro da Corte Eleitoral, a organização das eleições no Amazonas é considerada uma das mais complexas, devido à extensão territorial do Estado e às dificuldades logísticas – as urnas são transportadas em barcos, aviões e caminhões, percorrendo milhares de quilômetros dentro da Floresta Amazônica.

De acordo com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), um aporte de R\$ 13 milhões já estava disponível para o custeio da eleição, sendo que R\$ 6,5 milhões já haviam sido empregados. Outros R\$ 8 milhões seriam utilizados em um eventual segundo turno.

Segundo informações da secretaria de tecnologia e informação do TRE-AM, mais de 200 urnas foram enviadas na quarta-feira para os municípios de Lábrea (a 702 km a sudoeste de Manaus) e São Gabriel da Cachoeira (a 852 km a noroeste da capital). O Tribunal entende que um retorno desses equipamentos seria mais custoso, portanto, os equipamentos continuarão os trajetos fluviais.

Segundo o diretor geral do TRE-AM, Messias Andrade, do orçamento de R\$ 13 milhões disponível para todo o processo eleitoral, R\$ 3 milhões já foram gastos com diárias, horas extras e deslocamento de servidores. Outros R\$ 3,5 milhões foram empenhados em contratações que, caso não efetivadas, podem gerar multas.

No dia 4 de maio, o TSE decidiu, por 5 a 2, pela cassação de Melo e de Oliveira. A acusação contra a chapa foi de compra de votos nas eleições de 2014. A decisão de afastar imediatamente o então governador, antes mesmo da publicação do acórdão, surpreendeu integrantes da Corte Eleitoral, entre eles o presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, que não participou daquele julgamento.

Em ofício encaminhado ontem à presidente do STF, Cármen Lúcia, o deputado Pauderney Tomaz Avelino (DEM-AM), questionou a liminar de Lewandowski. / COLABORARAM RAFAEL MORAES MOURA e JULIA LINDNER

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO NO SEMIABERTO, DEPUTADO É O ÚNICO EM SESSÃO

Celso Jacob pode trabalhar de dia; sem quórum,
trâmite da denúncia contra Temer atrasa

Daiene Cardoso / BRASÍLIA

No dia seguinte ao recebimento oficial, pela Câmara dos Deputados, da denúncia contra o presidente Michel Temer, apenas um dos 513 deputados federais registrou presença na sessão da manhã da Casa.

O único parlamentar a comparecer foi o deputado Celso Jacob (PMDB-RJ), condenado a 7 anos e 2 meses de prisão por falsificação de documento público e dispensa indevida de licitação para a construção, em 2002, de uma creche em Três Rios, no Rio, na época em que Jacob era prefeito da cidade.

Na terça-feira passada, a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal autorizou o deputado a trabalhar nos dias úteis nos períodos da manhã e da tarde, devendo retornar à prisão à noite, para dormir. Ele foi detido no início de junho.

Como o peemedebista foi o único a registrar presença, a sessão de ontem foi cancelada e, com isso, o prazo oficial para a entrega da defesa do presidente não começou a contar. O quórum mínimo necessário é de 51 presentes na Casa.

Temer terá dez sessões deliberativas para entregar as argumentações contrárias à acusação de corrupção passiva encaminhada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. A sessão de anteontem, quando a denúncia contra o presidente foi lida em plenário, já havia sido esvaziada.

A expectativa já era de quórum baixo nesta semana, já que muitos parlamentares, principalmente do Nordeste, costumam participar das festas juninas em suas bases eleitorais.

Prisão. Em maio deste ano, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal determinou a expedição de mandado de prisão contra Jacob. Nesta semana, o juiz Valter André Bueno de Araújo autorizou que ele volte à Câmara dos Deputados. Para o juiz, o caso diz respeito à “inedita situação de um parlamentar condenado ao cumprimento de pena em regime semiaberto, cuja perda do mandato não foi determinada pelo STF”.

A defesa do deputado alegou não haver impedimento a um “processo de reinserção social”, ao pedir que o peemedebista tivesse direito a cumprir “trabalho externo”. De acordo com o juiz, é possível que o desempenho “do trabalho externo” seja verificado mediante informações periodicamente repassadas pela Mesa e as comissões da Câmara.

“Estarei na Casa nos horários determinados pela Justiça, o que não será nenhuma novidade, tendo em vista que sempre estive para cumprir as atividades agendadas na Câmara” afirmou Jacob.

01 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

TJ manda Abdelmassih de volta à prisão

Decisão reverte benefício concedido ao ex-médico, condenado por 48 estupros; 'feliz e livre de novo', diz criadora de associação de vítimas

Bruno Ribeiro

O Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu o benefício de prisão domiciliar concedido ao ex-médico Roger Abdelmassih, de 73 anos. A Justiça acatou um mandado de segurança do Ministério Público Estadual em Taubaté para que ele, condenado por 48 estupros contra 37 mulheres, volte a cumprir pena no presídio de Tremembé.

O benefício de cumprir o restante da pena em casa havia sido dado no dia 21. A nova decisão é do desembargador José Raul Gavião de Almeida, da 6.^a Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça paulista. Na sentença, ele disse que "há notícia de que médicos internados no presídio relataram que Roger Abdelmassih deixou propositalmente de medicar-se, a tornar duvidosa a criação de situação ensejadora de seu afastamento do cárcere".

O ex-médico havia obtido a progressão de regime para o domiciliar por causa de uma doença cardíaca grave. "Há nos autos perícia médica", acrescentou Almeida, "cuja conclusão é a de que o sentenciado é portador de doença coronariana grave com recomendação de tratamento clínico (não havendo indicação da impossibilidade desse tratamento ser realizado no sistema prisional, que conta com hospital, inclusive)."

Ao liberar o ex-médico para a prisão domiciliar, a juíza Sueli Zeraik Armani, da Justiça de Taubaté, no interior de São Paulo, havia entendido que ele tinha doenças severas, passíveis de agravamento no regime carcerário. Na mesma sentença, ne-

gou o pedido da defesa de concessão do indulto humanitário – o perdão judicial foi pedido pela doença do condenado.

Nos últimos dias, o ex-médico cumpria pena em seu apartamento, em um condomínio em Pinheiros, na zona oeste da capital paulista, com tornozeleira eletrônica. O apartamento do ex-médico foi alugado por sua mulher, a ex-procuradora federal Larissa Sacco, após a prisão de Abdelmassih, no Paraguai, em agosto de 2014. Antes, ele vinha cumprindo pena na Penitenciária 2, de Tremembé, no interior paulista.

Em publicação nas redes sociais ontem à noite, Vanuzia Leite Lopes, criadora da associação de vítimas de Abdelmassih, comemorou a nova decisão. "Ele voltou para a cadeia e as vítimas voltam para sua vida normal. Feliz e livre de novo com o monstro estuprador Roger Abdelmassih voltando para a cadeia", escreveu.

O Estado não conseguiu contato com o advogado de Abdelmassih ontem à noite.

Estupros. Especialista em reprodução humana, Roger Abdelmassih chegou a ser condenado em 2010 a 278 anos de reclusão por 48 crimes de estupro contra 37 pacientes, entre 1995 e 2008. Uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, porém, permitiu que recorresse da sentença em liberdade. Apesar da revisão posterior da sentença para 181 anos de prisão, por lei só ficará preso por até 30 anos.

Inicialmente, foram registrados 26 casos de pacientes que acusavam Abdelmassih de estupro. Os relatos das vítimas diziam que os abusos aconteciam

durante as consultas na clínica de fertilização do ex-médico.

Em 2011, com a decretação de sua prisão, foi considerado foragido. Três anos depois, acabou preso pela Polícia Federal em Assunção, no Paraguai.

COLABOROU JULIA MARQUES

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça abre nova ação contra cartel dos trens em SP

0 1 JUL 2017

O juiz Fábio Aguiar Munhoz Soares, da 17.^a Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recebeu ontem a denúncia do Ministério Público Estadual contra o ex-presidente da CPTM, Manuel Seabra Rodrigues Bandeira, outros três dirigentes da Companhia, além de 11 empresários por suspeita de integrar o cartel de trens de São Paulo. Eles são acusados de crimes contra a ordem econômica e fraudes em licitações.

A Promotoria alega que os contratos eram superfaturados em 20% e que o sobrepreço estimado é da ordem de R\$ 538 milhões, em seis contratos de 2012. O Ministério Público sustenta que as empresas supostamente buscavam “dividir o objeto do contrato e, portanto, o mercado e o preço final fraudulentamente superfaturado, direcionando as licitações para saber previamente qual empresa seria a vencedora”.

A denúncia também detalha a atuação de 11 representantes das empresas Construcciones Y Auxiliar de Ferracarriles S.A, Trail Infraestrutura Ltda (CAF), Temoinsa do Brasil Ltda e MGE – Equipamentos e Serviços Ferroviários Ltda (Progress Rail).

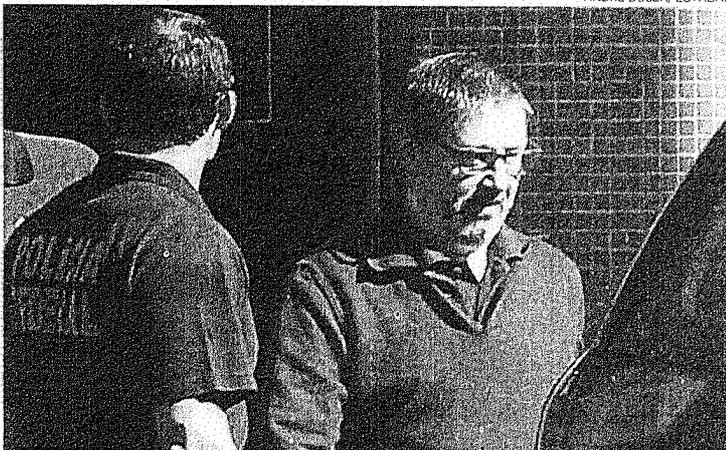
Em nota, a CPTM diz que o “suposto superfaturamento apontado pelo MP é decorrente de análise sobre valores equivocados”. Já a Trail afirma que não houve superfaturamento. “Ao contrário, foram concedidos descontos médios de 30% nos preços orçados pela CPTM. As reportagens apontam graves equívocos na denúncia.” Já a CAF diz que “não comenta contratos em andamento, e reafirma que sempre atuou estritamente dentro da legislação brasileira.” A reportagem não conseguiu contato com a Temoinsa. /

BRUNO RIBEIRO e LUIZ VASSALLO

02 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-assessor de Temer, filmado com mala de dinheiro, deixa prisão



ANDRÉ DUSEK/ESTADÃO

De saída. Loures ao deixar a Superintendência da PF ontem

Loures, acusado de receber propina da JBS, estava preso desde o dia 3 de junho; ele terá de usar tornozeleira

André Borges
Rafael Moraes Moura
André Dusek | BRASÍLIA

O ex-assessor do presidente Michel Temer e ex-deputado federal Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) chegou por volta das 16 horas de ontem a sua residência no Lago Sul, área nobre de Brasília, em um carro da Polícia Federal. Por decisão tomada anteontem pelo ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tri-

bunal Federal (STF), ele foi posto em liberdade. Loures será monitorado por tornozeleira eletrônica.

Depois de deixar a Superintendência da PF em Brasília às 10h15 de ontem, Loures foi levado para Goiânia, onde colocou o equipamento. A tornozeleira, que não estava disponível na capital federal, visa a garantir o cumprimento da decisão de Fachin, que mandou soltar o pe-

● Preparação da defesa

Michel Temer viajou a São Paulo ontem para se reunir com seu advogado, Antônio Claudio Mariz de Oliveira, para preparar defesa na denúncia. Ele levou uma cópia do documento para Brasília.

medebista, mas impôs medidas cautelares.

Loures foi filmado após receber de um executivo do Grupo J&F – controlador da JBS –, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, uma mala com R\$ 500 mil, em São Paulo. Segundo Joesley, Loures foi indicado pelo presidente Temer para intermediar interesses do grupo junto ao governo federal. O ex-assessor e ex-deputado estava preso desde o dia 3 de junho.

Anteontem, o ministro Fachin encaminhou ao diretor-geral da PF, Leandro Daiello, o alvará de soltura de Loures, “a ser cumprido com as cautelas de lei e com observância das medidas determinadas”.

O ex-deputado mora em um pequeno condomínio de luxo, com quatro casas. Ele terá de ficar em recolhimento domiciliar noturno (das 20 às 6 horas) e aos sábados, domingos e feriados, está proibido de deixar o País – tem de entregar seu passaporte à PF em 48 horas – e não pode manter contato com investigadores, réus ou testemunhas do caso JBS.

Os agentes federais deixaram o local logo após Loures entrar em sua casa. O peemedebista não falou com a imprensa.

Julgamento. Fachin levará, em agosto, para julgamento na Segunda Turma do STF um recurso contra sua decisão que determinou o envio ao Tribunal Regional Federal da 3.^a Região os autos das investigações relativas ao procurador da República Ângelo Goulart Vilella e ao advogado Willer Tomaz de Souza, ambos presos no âmbito da Operação Patmos. Os dois pedem a revogação da prisão.

02 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin nega pedido de venda de ativos da JBS

Empresa havia entrado com liminar tentando reverter proibição de liberar operações em países vizinhos

BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta sexta-feira (30) um pedido de medida liminar feito pela JBS, que pretendia reverter uma decisão desfavorável que proibiu a venda das operações de carne bovina da empresa na Argentina, Paraguai e Uruguai para o grupo Minerva. No mês passado, a JBS anunciou um plano de venda de ativos para reforçar o caixa em cerca de R\$ 6 bilhões.

No entanto, uma decisão do juiz Ricardo Augusto Soares Leite, da 10.^a Vara Federal de Brasília, frustrou a estratégia de venda de ativos da JBS Mercosul. O

juiz negou a autorização para venda das operações de carne bovina do JBS na Argentina, Paraguai e Uruguai para o Minerva, pelo valor de US\$ 300 milhões (cerca de R\$ 1 bilhão).

Em sua argumentação, Leite disse considerar “prematura qualquer decisão judicial de liberar a venda de ações requerida”, porque haveria “fragilidade das provas apresentadas” pela empresa no acordo de delação. Em seu despacho, de 19 de maio, o juiz afirma que a liberação da venda dos ativos da empresa só poderia ser autorizada após a confirmação do elo entre o pagamento de propinas e os aportes da BNDES.

Para Leite, é preciso aguardar as investigações sobre as suspeitas de que a JBS teria negociado ação e operado no mercado de câmbio usando informações privilegiadas. Os advogados dos irmãos Joesley e Wesley Batista recorreram ao STF. A defesa alegou que, se os colaboradores da JBS “celebraram acordo pelo qual obtiveram imunidade penal”, incluindo o pagamento de multa, não é possível admitir medidas judiciais que impeçam a venda de ativos de empresas das quais são acionistas.

RAFAEL MORAES MOURA

• Ajuda
R\$ 1 bilhão
É o reforço que a JBS teria com a operação nos países vizinhos

02 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE
CANTANHÊDE

Campeonato no STF

Supremo tem plenário
dividido, ministros nervosos
e relator sob observação

Ao entrar em recesso na sexta-feira, o Supremo deixou várias feridas abertas. Elas vão atravessar julho, com a presidente Cármen Lúcia de plantão, e desembocar em agosto, quando há várias decisões a serem tomadas por um plenário claramente dividido, turmas que parecem tateando, ministros com nervos à flor da pele e o relator da Lava Jato, Edson Fachin, ainda sob observação.

O julgamento da semana passada sobre os limites das delações premiadas foi uma boa mostra do novo equilíbrio do Supremo, que vai persistir durante o eventual julgamento do presidente Michel Temer, caso a Câmara autorize o processo, e as nervosas decisões sobre a Lava Jato, que serão acompanhadas com lupa – e mau humor – pela sociedade.

O ano no Judiciário começou com a morte, trágica em todos os sentidos, do ministro Teori Zavascki. Ninguém é insubstituível, mas não havia nenhum outro Teori, com tantas vantagens, para relatar a Lava Jato. Por sorteio, caiu no colo de Fachin, que era lembrado pelo voto apaixonado a Dilma Rouseff em um congresso do PT em 2010, mas não era conhecido nem tão marcado quanto os colegas mais antigos. Ele, portanto, vem sendo revelado ao longo do próprio processo.

Fachin e seu gabinete trabalham em sintonia com o procurador-geral Rodrigo Janot e a PGR, como no inquérito contra o presidente da República. Janot pediu, ele homologou sem pestanejar e sem ouvir o plenário. E também suspendeu o mandato parlamentar de Aécio Neves, mais uma vez, sem consulta aos colegas. De outro lado, tirou cinco processos do juiz Sérgio Moro, quatro contra Lula e um contra Guido Mantega. Para contrabalançar, quem sabe, mandou soltar Rodrigo Rocha Loures.

No julgamento sobre a revisão das delações, Fachin foi socorrido pelo novato Alexandre de Moraes, que soprou a saída para o impasse e a brecha para que os acordos de delação não sejam

“petrificados”. Agora, o relator entra em uma fase crucial: enquanto Janot apressa as providências contra Temer, Raquel Dodge entra em cena. Respeitados na categoria, ambos têm o firme propósito de combater a corrupção, mas ele é, digamos, mais afoito; ela, mais cuidadosa. E, se Janot era próximo de Fachin, Dodge não é. Para Temer, essa pode ser uma boa notícia.

A troca na PGR, porém, não resolve a divisão no STF e agosto já vai chegar com uma saia-justa, depois que Marco Aurélio, meia hora antes do início do recesso, surpreendeu Fachin e todo o STF ao desfazer as decisões do relator da Lava Jato sobre Aécio. Além de se livrar do pedido de prisão da PGR, o mineiro pode reassumir o mandato, ter de volta o passaporte e encontrar a irmã Andrea e outros envolvidos.

Marco Aurélio citou o voto popular e a independência entre os Poderes, mas foi ele quem mandou destituir o então presidente do Senado, Renan Calheiros, criando uma crise entre Judiciário e Legislativo e mal-estar entre os colegas. Além disso, soou muito subjetivo o ministro citar a “carreira elogiável” de Aécio.

A divisão no Supremo parecia caminhar para uma guerra frontal entre Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, mas isso vem se ampliando a cada julgamento e há também um claro realinhamento em relação ao mensalão. De um lado, Fachin, Barroso, Fux e Rosa Weber. De outro, Marco Aurélio, Gilmar e Lewandowski. Cármen Lúcia e Celso de Mello pairam acima disso. Alexandre de Moraes e Dias Toffoli tendem a ser pêndulos.

Como na preparação de um campeonato, os times estão se formando, os jogadores assumindo suas posições, os lados se estudando. O que está em jogo, porém, não é um troféu nem são os aplausos, mas o equilíbrio entre o fundamental combate à corrupção que todos queremos e o Estado democrático de direito que conquistamos a duras penas.

02 JUL 2017

ENTREVISTA O ESTADO DE S. PAULO

Antônio Claudio Mariz de Oliveira, advogado do presidente Michel Temer

'Não subestimo os parlamentares, não acho que já ganhou'

Para advogado de Temer, intenção do Planalto de dar celeridade à denúncia não pode ocorrer 'em detrimento da defesa'

Fausto Macedo
Eduardo Kattah

O advogado de Michel Temer, Antônio Claudio Mariz de Oliveira, disse em entrevista ao **Estado** que discorda do otimismo do Palácio do Planalto na análise do pedido de autorização da Câmara para que o Supremo Tribunal Federal julgue a denúncia contra o presidente por crime de corrupção passiva.

Para Mariz, a estratégia do governo de tentar acelerar a tramitação das acusações formais na Casa (a expectativa é de que sejam apresentadas novas denúncias) não pode ser feita "em detrimento da defesa".

Mais do que advogado, Mariz é amigo e conselheiro do presidente. Com quase 50 anos de advocacia, ele diz acreditar que o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, poderá deixar para setembro – às vésperas de deixar o cargo – o oferecimento de uma terceira acusação. Mariz lança dúvida sobre a delação da JBS, que teria sido "pré-estudada, pré-examinada".

● Como o senhor está trabalhando na defesa do presidente?

Pedi um levantamento teórico sobre prova ilícita. Vamos ter de traduzir isso para a Câmara. É uma outra linguagem, alguma coisa que seja facilmente aprendida por eles. Na Câmara não é uma defesa preliminar, é uma defesa final. Temos até dez sessões para apresentar.

QUEM É

● **Criminalista há quase 50 anos, foi secretário de Segurança em São Paulo na década de 1990 (governo Quéricia). Atuou no mensalão, foi cotado para o Ministério da Justiça e já defendeu nomes como Duda Mendonça e Paulo Maluf.**

● O senhor vai usar as dez sessões para apresentar a defesa?

Acho que não. Primeiro, eu até tive uma discordância com o Planalto, mas eu vou usar um tempo intermediário. O Planalto passou a falar que isso teria de ser imediatamente. Eu disse que esse tempo não é do Planalto, é meu. Esse tempo é do defensor. Vou usar umas três, quatro sessões. Se for já e eu não estiver com a defesa pronta, vou usar as dez sessões.

● Um fatiamento da denúncia pode empurrar para setembro o oferecimento de uma terceira acusação, prolongando o processo.

Nossa intenção política é que as coisas se acelerem para que o País possa ter um andamento normal. Para o presidente da República é muito bom que essas coisas se resolvam, para que suas preocupações se voltem para o governo. Tenhamos pressa, porém, não em detrimento da defesa. Isso eu tenho batido muito, porque a visão do Planalto é uma e a minha visão é outra. Eu disse isso ao presidente. Não subestimo os parlamentares, eu não acho que já se ganhou. Eu não acho

que isso seja uma decisão a respeito de um projeto de lei ou uma deliberação de caráter eminentemente político de interesse do Planalto. É uma decisão a respeito da liberdade, da dignidade, da honra, da imputação de um crime contra alguém e esse alguém é o presidente da República. É preciso que os parlamentares sejam tratados como juizes e não como parlamentares apenas.

● É um ambiente perigoso para o presidente?

Acho que não, até porque a denúncia é muito frágil. É muito mais baseada em hipóteses, suposições, uma verdadeira criação mental, uma verdadeira elaboração ficcional, do que baseada em fatos concretos.

● O presidente partiu para o enfrentamento com o procurador-geral. Ele agiu corretamente?

Pessoalmente, sim. Ele está sendo massacrado e tem a responsabilidade de governar o Brasil.

● Temer chegou a dizer que estava preparado para a guerra...

O presidente usou a expressão muito mais eufemisticamente. Mas há um confronto muito forte e o presidente está enfrentando esse confronto.

● Como vê a decisão do presidente de escolher a segunda colocada na lista triplíce para a Procuradoria-Geral da República?

Eu não sei. Não palpito porque não conheço.

CONTINUA

02 JUL 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● **A defesa é a favor de que se unifiquem eventuais outras denúncias na Câmara? Se as acusações tramitarem separadamente não haverá um grande desgaste?**
Se não unificar, com certeza. E, depois, não se sabe quantas denúncias virão. A Câmara não pode ficar esperando a procuradoria dizer: 'Olha, podem tocar que agora não terá mais denúncia ou esperem um pouco porque agora terá'. Essa denúncia primeira vai ter uma marcha.

● **No mérito, a acusação era de que o destinatário dos R\$ 500 mil na mala de Rodrigo Rocha Loures era o presidente.**

Quem disse isso foi o (Ricardo) Saud (executivo da J&F) na delação. E essa delação representa uma das vergonhas nacionais, pelas benesses dadas. O Datafolha fez pesquisa na qual 80% desejam a prisão para esses homens. O conteúdo da delação é suspeito por si só. Uma delação desejada, uma delação, eu não tenho provas, pré-estudada, pré-examinada. Parece que o delator não teria apresentado fatos que houvessem satisfeito os procuradores, mas, quando veio com a delação enfocando o presidente da República, aceitaram e deram benesses.

● **A defesa suspeita de que essa delação tenha sido estimulada?**

Há suspeita de ter havido uma conversa prévia, onde se disse: 'Olha, é preciso que se tragam fatos consubstanciais'. Eu estaria sendo leviano se afirmasse que autoridades (da PGR) disseram (a Joesley e outros executivos da JBS): 'Vá gravar o presidente da República'. Não falarei isso, mas que houve uma prévia conversa, dizem até que houve um treinamento do delator por algumas autoridades.

● **Vai arrolar como testemunha o ex-procurador Marcelo Miller?**

Temer jogou suspeita sobre ele. Eu acho esse fato em si deplorável, digno de todas as críticas e até suspeitas, mas não coloco isso como algo fundamental para a defesa. Mas é algo muito estranho. Estão dizendo que esse mesmo procurador foi quem ajudou o (ex-diretor da Petrobrás Nestor) Cerveró (que fez delação) a fazer aquela armação contra o Delcídio (Amaral, senador cassado). Eu não sei.

● **O presidente não nega ter recebido Joesley no Jaburu...**

Claro que não nega. O problema é receber o dinheiro, o núcleo do crime. Estamos falando de um crime. Qual é o fato caracterizador desse crime? Da corrupção passiva?

● **O presidente, como o servidor número um, não teria de estar acima de qualquer suspeita?**

Teria, agora, será que as suspeitas têm base forte? É isso que precisamos verificar. Ou será que essas suspeitas têm origem em um momento político, em uma razão política, e essas suspeitas foram instrumentalizadas e bem instrumentalizadas por uma rede de televisão, juntamente com o Ministério Público? Eu não sei. Eu acho que sim, mas o que fazer? Ele (Temer), se sentindo absolutamente perseguido, inocente, não deve dar continuidade à luta para provar sua inocência?

● **Por que o presidente não respondeu às 82 perguntas da PF?**

Fiz longa petição (para o ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF) explicando as perguntas não respondidas. Perguntas fora do período, invasivas, que dizem respeito quase que a poderes advinhatórios que ele (Temer) não tem. Achamos que não devesse responder.

01 JUL 2017

CARTA CAPITAL

WÁLTER PANGANIELLO MAIEROVITCH

A via-crúcis de Temer

● Janot fatia as acusações por corrupção e obstrução da Justiça, mas a demanda é complexa e tudo pode acontecer no Brasil atual

Montesquieu, filósofo, jurista e pensador político francês morto em 1755, continua influente no Brasil, a ponto de dar esperança a Michel Temer, um presidente nos estertores. A denúncia por crime de corrupção passiva, nesta semana apresentada pelo procurador-geral, Rodrigo Janot, contra Temer e o seu *longa manus* e súcubo Rodrigo Rocha Loures, terá de passar obrigatoriamente pelo nosso montesquiano sistema constitucional de freios e contrapesos. A denúncia contra o chefe do Executivo foi corretamente aforada por Janot perante o órgão de cúpula do Poder Judiciário e encaminhada ao ministro relator Edson Fachin.

Temer é acusado de coautoria em crime de corrupção, com penas de 2 a 12 anos de prisão, mais multa pecuniária. Se vier a ser condenado, terá suspensos os direitos políticos. Ao relator Fachin caberá solicitar autorização do Poder Legislativo, por meio da Câmara dos Deputados, representante dos cidadãos brasileiros. Isto, para poder dar seguimento à acusação. Tecnicamente, a "licença" da Câmara representa um filtro político e natureza jurídica de condição de procedibilidade: sinal verde ou vermelho. Para dar a mencionada autorização serão necessários dois terços

dos votos dos seus 513 deputados. Sabe-se que o círculo mágico de Temer, onde pontificam os suspeitos Eliseu Padilha, Moreira Franco e Romero Jucá, já começou a ofertar cargos. Também a forçar os partidos aliados a trocar integrantes da Comissão de Constituição e Justiça hostis ao presidente. De todo modo, o parecer da Comissão não vincula o Plenário. Caso a Câmara não forneça autorização para prosseguimento da denúncia, o STF ficará em ritmo de espera até o fim do presente mandato de Temer. Nessa hipótese, e se ele não se reeleger presidente, prosseguirá a denúncia no foro competente. Pelo contrário, se a Câmara der a autorização, caberá ao plenário do Supremo receber ou rejeitar a denúncia. Temervirá réu em processo criminal se a denúncia for recebida e, como réu, será automaticamente suspenso das funções presidenciais.

Aí o STF terá de julgá-lo em 180 dias e, caso não o absolva, Temer voltará à função. De sorte a evitar a jurisdicionalização da prova pericial-oficial colhida na fase inquisitiva do inquérito policial, consta que Temer, pela sua defesa técnica, postulará nova perícia nas gravações. Idem, no equipamento utilizado por Joesley Batista, quando do inusitado encontro noturno com Temer no Jaburu. A acusação de Janot irá para os arquivos judiciais se o STF rejeitar a denúncia. A tendência do Supremo, caso seja obtido o sinal verde da Câmara, é receber a denúncia pelo crime de corrupção passiva. E bastam indícios com lastro na suficiência: *in dubio*, em favor da sociedade e não do denunciado. A propósito, indícios e presunções com solidez existem aos montes.

Além da delação de Joesley, tem a mala com 500 mil reais entregues ao homem-bomba Loures. A Câmara, contudo, não poderá se manifestar sobre Loures, candidato a ser julgado em primeira instância, se não for dado sinal verde para prosseguimento da denúncia contra Temer. Mesmo assim, a questão não estaria encerrada. É que Janot fatiou as imputações contra Temer e apresentará, pelo crime de obstrução à Justiça, uma segunda denúncia, dada como sem conexão ou continência com a primeira. A respeito, o inquérito policial apuratório está finalizado, com conclusão desfavorável a Temer.

Na conversa gravada por Joesley falou-se de corrupção a um juiz e a um promotor, a merecer a aprovação de Temer. "Ótimo", disse ele. Cogita-se até de prevaricação do presidente. No encontro conversou-se sobre o pagamento de mesadas aos presos Cunha, deputado cassado, e Funaro, notório doleiro, destinadas, obviamente, a comprar o silêncio de ambos. O fatiamento foi uma boa opção acusatória até sob o prisma político. Dada a gravidade dos fatos e os sólidos indicativos de crimes, os deputados, na perspectiva das próximas eleições, serão capazes de trair seus eleitores ao deixar de autorizar o julgamento do réu por corrupção e obstrução. Nem por isso a *via-crúcis* de Temer termina. Ele haverá de se preocupar com um novo inquérito, instaurado para apurar suspeitas de desvios no setor portuário. Nessa investigação, o presidente terá a companhia dos ministros Padilha, Moreira Franco e Geddel Vieira Lima. Segundo sentenciou Joesley sobre o grupo de Temer, "quem ainda não foi preso, está no Palácio do Planalto".

01 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA 02 JUL 2017

Fachin manda soltar Rocha Loures e impõe uso de tornozeleira

Mônica Bergamo e
Letícia Casado
Folhapress

Brasília - O ministro Edson Fachin decidiu nessa sexta-feira (30) que o ex-deputado e ex-assessor presidencial Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) seja solto. Determinou também que ele use tornozeleira eletrônica. Familiares de Loures, que foi preso após a delação da JBS, já haviam feito ontem novo apelo para que o ministro Fachin decidisse sobre pedido de transferência da carceragem da Polícia Federal, onde ele está atualmente. Visivelmente nervosos, afir-

maram que todos os personagens que foram encarcerados ou submetidos a algum tipo de punição após o acordo dos irmãos Batista estão em condições diferentes da de Rocha Loures. Em sua decisão, Fachin comparou a situação da prisão de Rocha Loures com a de investigados ligados ao senador Aécio Neves (PSDB-MG), que recentemente tiveram a prisão afrouxada. Preso desde 3 de junho, Rocha Loures terá que cumprir medidas alternativas.

Fachin apresentou basicamente três argumentos para embasar sua decisão: que Rocha Loures deve ter o mesmo tratamento dado a outros investigados; que as medidas cautelares determinadas são suficientes para eliminar o risco à reiteração criminosa; e que a denúncia contra ele está esperando resposta da Câmara dos Deputados. Em 20 de junho, a primeira turma do STF determinou que a irmã de Aécio, Andrea Neves, o primo Frederico Pacheco e o assessor parlamentar do se-

*Ex-assessor de
cumprir recolhimento
domiciliar noturno
entre 20h e 6h*

O ministro impôs medidas cautelares alternativas ao ex-assessor. Ele deverá cumprir recolhimento domiciliar noturno entre 20h e 6h e aos sábados, domingos e feriados, quando usará tornozeleira eletrônica. E também está proibido de manter contato com qualquer investigado, réu ou testemunha relacionadas à investigação. Além disso, Rocha Loures não pode sair do país e deve entregar o passaporte em 48 horas, além de ter que se apresentar à Justiça quando requisitado.

nador Zezé Perrella (PMDB-MG) Mendhereson de Souza deveriam sair da cadeia para cumprir prisão domiciliar.

Aécio volta ao cargo e pode reassumir PSDB

Talita Fernandes
Folhapress

Brasília - O senador Aécio Neves (PSDB-MG) disse receber com "absoluta serenidade" a decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Marco Aurélio Mello, de revogar a decisão que afastou o tucano do mandato em maio.

"Sempre acreditei na Justiça do meu país e seguirei no exercício do mandato que me foi conferido por mais de 7 milhões de mineiros, com a seriedade e a determinação que jamais me faltaram em 32 anos de vida pública", diz nota divulgada pela assessoria do senador. O tucano estava afastado do mandato de senador desde o dia 18 de maio, por decisão do ministro Luiz Edson Fachin, também do STF. Em março, Aécio foi gravado pelo empresário Joesley Batista.

pedindo R\$ 2 milhões e falando em iniciativas para frear as investigações da Lava Jato. Agora, dizem os tucanos, Aécio tem condições de reassumir a presidência do PSDB.

01 JUL 2017
02 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA



01 JUL 2017

02 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Pontinha

Nunca os paranaenses tiveram tanto protagonismo em crise nacional como agora, uns em papéis centrais como Sérgio Moro, ministro Edson Fachin ou em posturas pesadas como a de Rodrigo Rocha Loures e outros em papéis menores como o do primeiro secretário da Câmara, Fernando Giacobbo como emissário da notificação ao Planalto.

Na queda de Jango, tínhamos o Ministério do Trabalho ocupado por Amauri de Oliveira e Silva, que capitaneava as ações reformistas como a da sindicalização rural, um dos atos mais fortes que radicalizou as ações à direita, e na tragédia de Vargas em 1954 o líder da bancada era o advogado paranaense Vieira Lins.

De todas a mais decantada ainda é a da resistência da Lapa em 1894 como fortim ao avanço dos rebeldes da Revolução Federalista do guerrilheiro Gumercindo Saraiva.

Confiança

Procuradores da Lava Jato em Curitiba divulgaram nota em que depositam a máxima confiança na procuradora Raquel Dodge que substituirá Rodrigo Janot e que tem todas as condições para manter a linha atual da Procuradoria da República em sua ação institucional contra a corrupção. Não há espaço hoje - e isso vem desde o nível de autonomia concedido ao Ministério Público pela Carta de 1988 - para o retorno dos tempos em que o peso da instituição era amortecido pelas pressões políticas. As primeiras declarações da futura procuradora foram em defesa da ação institucional em operações como as da Lava Jato.

Na política interna da PGR, Raquel tinha divergências com Janot, daí porque foi uma das que polarizaram a lista aparecendo em segundo lugar.

01 JUL 2017

02 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Sistema viciado

A escolha do novo procurador-geral da República pelo presidente Michel Temer mais uma vez demonstrou que esse sistema de indicação está degenerado. Tradicionalmente, o nome mais votado entre os subprocuradores é o chancelado. Desta vez, Temer rompeu a tradição e designou o segundo colocado da lista de votação, a subprocuradora Raquel Dodge. E o fez porque o mais votado, Nicolao Dino, é irmão do governador do Maranhão e desafeto político de José Sarney e do PMDB. Além disso, é alinhado ao brilhante trabalho do atual PGR, Rodrigo Janot, enquanto a nova indicada é mais bem identificada com as ideias do anti-Lava Jato ministro Gilmar Mendes. O denunciado Temer move mais uma peça no ignominioso tabuleiro do jogo sujo para enfraquecer a operação que se tornou um porto seguro para os brasileiros e a tábua de salvação moral da Pátria. Como no caso do julgamento da chapa Dilma/Temer no TSE, que o próprio réu (Temer) havia nomeado para aquela Corte dois dos seus julgadores. Um escárnio igual às relações Lewandowski e Toffoli/Lula, Dilma e PT, Gilmar Mendes/PSDB, etc. É por isso que esse esdrúxulo sistema de escolha tem que mudar. As designações têm que ficar estanques dentro do próprio Judiciário, sem interferências daqueles que possam ser futuros réus. Para ser aprovada, Raquel Dodge tem que pedir bênção a Romero Jucá, Jader Barbalho, Renan Calheiros entre outros senadores carregados de processos no STF. Um contrassenso lamentável. É o fim da picada termos que assistir o decrépito Sarney continuar dando as cartas em decisões governamentais de tamanha importância.

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) – Londrina

Declaração de ministros

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse que “a Lava Jato é uma ameaça à democracia” e que está “desfazendo a classe política”. Já o ministro do STF, Gilmar Mendes, afirmou que “expandiu-se demais as investigações, além dos limites”. Após essas declarações, chegamos à conclusão que estamos no fundo do poço! Esses senhores deveriam ter vergonha na cara e pedir exoneração por tais declarações! Ser contra a Lava Jato é pactuar com a bandidagem que colocou o País na atual situação política e econômica que se encontra.

ANTÔNIO CARLOS PESCADOR (autônomo) – Londrina

03 JUL 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Janot diz que saída de Rocha Loures faz parte

A dois meses de deixar o cargo, o procurador-geral da República (PGR), Rodrigo Janot, disse em São Paulo, que a saída de Rocha Loures da prisão faz parte do processo. "Cada um de nós tem seu entendimento jurídico sobre as questões. O que eu posso dizer é que o Ministério Público tem a mão mais pesada que os outros atores de Justiça".

Janot participou do Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo, da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), em São Paulo. Ele falou a uma plateia de jornalistas e estudantes sobre o desenrolar da Operação Lava Jato e as perspectivas de combate à corrupção no Brasil. ●

Defesa de Aécio pede que Gilmar seja relator de inquérito

A defesa do senador Aécio Neves (PSDB-MG) pediu nesta sexta-feira, 30, que um inquérito instaurado contra o tucano com base na delação da Odebrecht seja retirado do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), e redistribuído para o ministro Gilmar Mendes.

O inquérito em questão diz respeito a acusações contra o senador por causa de obras nas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no Estado de Rondônia.

Segundo a defesa do tucano, os fatos investigados não trazem "qualquer relação" com os fatos apurados no âmbito da Operação Lava Jato, da qual Fachin é relator. Além disso, o senador alega que esse inquérito possui "íntima relação" com um outro processo, de relatoria de Gilmar, que apura irregularidades no setor elétrico - no caso, Furnas. ●

01 JUL 2017

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira – Advogado

O CRIME DO PRESIDENTE

A Nação Brasileira está perplexa!

Determinado indivíduo, mune-se de um gravado, e por ser muito rico, titular mesmo, de grandes negócios, suborna pessoa ligada ao Presidente da República, consegue ser recebido pelo chefe do Poder Executivo altas horas da noite, e na residência oficial, grava ilicitamente uma conversa relativa aos prejuízos que vem tendo ele, pela exigência e cumprimento de imposições emanadas de terminadas áreas públicas. Relata que vem mantendo, determinadas figuras, com a entrega de altas somas em dinheiro.

Consta que teria combinado o "pagamento" de milhões de reais ao Presidente da República, e que o todo, começaria por 500 (Quinhentos) mil reais semanais até que completasse 38 (Trinta e oito) milhões. Sem dúvida o crime seria de quem oferta, e de quem o recebe. A prova material estaria no primeiro lote de moedas, colocadas numa pasta, e conduzida por figura de proa. Agentes da Polícia Federal, cuidadosamente, passaram a investigar e passaram a acompanhar todos os passos do meliante, desde sua saída do interior de um restaurante carregando a mala, seu ingresso num táxi, até o apartamento aonde trocaria "reliquia", e sairia com outra mala sempre com o mesmo dinheiro. Pergunta-se: quem relatou os fatos a Polícia ao ponto de se fazer a diligência?

Coisa de bandidos. Dado o alto significado do evento, poderia o portador do objeto do crime ser preso e autuado em flagrante, ser submetido a interrogatório e recolhimento imediato ao cárcere.

Nada disso se fez. O cidadão ficou em liberdade e só depois o dinheiro foi apreendido. Enquanto disso, o ofertor da quantia - em troca de favores oficiais - provocou com seu gesto, verdadeiro caos na economia interna do Brasil, saiu em seu jato pessoal para os Estados Unidos, transferiu a sede das empresas para lá, e retornou em seguida para continuar desgraçando o país sob o fundamento de que havia conseguido o prêmio "legal" de poder continuar em liberdade. Agora, o Procurador Geral da República, num gesto que dignifica sua atuação, no sentido de denunciar o autor de crime, denunciou o Presidente da República, pediu sua condenação, sua perda de mandato e sua sujeição a indenizar por danos morais, a própria Nação. Mas, e o outro, aquele que, em tese, deu dinheiro e aquele que levou a importância, COMO FICAM? Ambos cometeram crimes também, quer em autoria, quer em co-autoria. Essa é a regra cogente do artigo 29 do Código Penal que é taxativo: "quem de qualquer modo concorre para o crime incide nas penas a este cominada na medida de sua culpabilidade". O estatuto substantivo penal, com a reforma de 1984, faz a diferença entre "coautor" e "participe" não cabendo, neste momento, sustentar um fato jurídico sujeito a individualização da pena conforme, aliás, pronunciamento do STF no Habeas-Corpus "nº 70.662 - RN, Relator Min. Celso de Mello".